



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Portaria?  
Assinatura?

## REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP  
271 / 2024Secretaria  
013 - PMBUnid. Adm. Requisitante 013.007.000.000.000  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO - PMB

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9X28 2.02.07.2909-6	UN	50,000	0,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAR PNEUS 215/75 R 17,5 2.05.15.0111-9	UN	50,000	0,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 900X20 BORRACHUDO 2.05.19.0467-1	UN	50,000	0,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 1300X24 2.05.19.0493-0	UN	50,000	0,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400-24 2.05.19.0498-1	UN	50,000	0,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 750X16 2.05.19.0508-2	UN	50,000	0,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 700 X 16 LISO 2.05.19.0560-0	UN	50,000	0,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 750 X 16 BORRACHUDO 2.05.19.0561-9	UN	50,000	0,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 900 X 20 LISO 2.05.19.0562-7	UN	50,000	0,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 1000 X 20 LISO 2.05.19.0563-5	UN	50,000	0,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 2.05.19.0564-3	UN	50,000	0,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80 X 22.5 LISO 2.05.19.0565-1	UN	100,000	0,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80 X 22.5 BORRACHUDO 2.05.19.0566-0	UN	100,000	0,00

271/24  
8h33  
P



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

## REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

271 / 2024

Secretaria

013 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 013.007.000.000.000

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO - PMB

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 10.5/65 X 16 2.05.19.0567-8	UN	50,000	0,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 12.5/80 X 18 2.05.19.0568-6	UN	50,000	0,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 17.5 X 25-L2 2.05.19.0570-8	UN	50,000	0,00
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 17.5 X 25-L3 2.05.19.0571-6	UN	50,000	0,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 20.5 X 25-L3 2.05.19.0572-4	UN	50,000	0,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 215/75 R 17,5 BORRACHUDO 2.05.19.0573-2	UN	50,000	0,00
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 19.5 L 24 2.05.19.0574-0	UN	50,000	0,00
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 18.4 X 30 2.05.19.0575-9	UN	50,000	0,00
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 14.9 X 24 2.05.19.0576-7	UN	50,000	0,00
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 23.1-30 2.05.19.0577-5	UN	50,000	0,00
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 12.4 X 24 2.05.19.0578-3	UN	50,000	0,00
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 13.6 X 38 2.05.19.0579-1	UN	50,000	0,00
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 18.4 X 34 2.05.19.0580-5	UN	50,000	0,00
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 16.9 X 30			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

## REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 271 / 2024	Secretaria 013 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 013.007.000.000.000 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO - PMB
----------------------------	-------------------------	---

## Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	2.05.19.0581-3	UN	50,000	0,00
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 295/80X22.5 LISO			
	2.05.19.0664-0	UN	50,000	0,00
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 295/80X22.5 BORRACHUDO			
	2.05.19.0732-8	UN	50,000	0,00

Estimativa de Custo Total

0,00

Estimativa de Custo Realizada na

## Observação

CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Fonte de Recursos/Convênio

## Justificativa da Compra

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM

Dt. Gravação  
17/12/2024Dt. Emissão  
26/12/2024

Requisitante

Secretário Municipal

Antonio Marcos Pradela  
Matricula 62.183  
CPF [REDACTED]  
Secretário Adjunto de Serviços Públicos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

000005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.  
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

Constitui objeto deste estudo com contratação de empresa para prestação de serviços de RECAUCHUTAGEM, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado na Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo. Trata-se dos elementos constitutivos da primeira etapa do planejamento para levantamento de preços do Termo de Referência da Secretaria de Serviços Públicos.

### **1- JUSTIFICATIVA:**

Considerando que é atribuição desta Secretaria manter em pleno funcionamento, com manutenção em dia e boas condições de rodagem de toda Frota da Prefeitura Municipal de Birigui elaboramos o presente Registro de Preços para Recauchutagem de Pneus.

### **2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Não se encontra previsto no Plano de Contratação Anual. ✕

### **3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:**

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe competem. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber). No ato do pregão deve ser apresentado catálogo com as qualificações técnicas detalhadas com informações claras para identificação das capacidades técnicas e esclarecimentos dos serviços prestados.

### **4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:**

O quantitativo estimado levou em consideração a necessidade desses serviços para a Secretaria de Serviços Públicos e assim suportar toda a Prefeitura e os diversos setores subordinados com recursos para recuperação dos pneus. O quantitativo está listado na tabela abaixo:

QTDE		DESCRIÇÃO
50	-	PNEUS 900X20 LISO
50	-	PNEUS 900X20 BORRACHUDO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

50	-	PNEU 1300X24
50	-	PNEU 1400-24
50	-	PNEU 750X16
50	-	PNEUS 215/75 R 17,5
50	-	PNEU 700 X 16 LISO
50	-	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO
50	-	PNEU 900 X 20 LISO
50	-	PNEU 1000 X 20 LISO
50	-	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO
100	-	PNEU 275/80 X 22.5 LISO
100	-	PNEU 275/80 X 22.5 BORRACHUDO
50	-	PNEU 10.5/65 X 16
50	-	PNEU 12.5/80 X 18
50	-	PNEU 14.9 X 28
50	-	PNEU 17.5 X 25-L2
50	-	PNEU 17.5 X 25-L3
50	-	PNEU 20.5 X 25-L3
50	-	PNEUS 215/75 R 17,5 BORRACHUDO
50	-	PNEUS 19.5 L 24
50	-	PNEUS 18.4 X 30
50	-	PNEUS 14.9 X 24
50	-	PNEUS 23.1-30
50	-	PNEUS 12.4 X 24
50	-	PNEUS 13.6 X 38
50	-	PNEUS 18.4 X 34
50	-	PNEUS 16.9 X 30
50	-	PNEU 295/80X22.5 LISO
50	-	PNEU 295/80X22.5 BORRACHUDO

### **5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

A presente contratação visa atender a necessidade de recuperação dos pneus utilizados na frota e assim poupar o erário público de gastos com aquisição de pneus novos, agilizando assim o processo de manutenção e conservação dos veículos e máquinas de toda a estrutura da prefeitura.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

000007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.  
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

## **6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estimativa efetuada em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas através de orçamentos coletados com fornecedores disponíveis no mercado.

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 2.134.500,00
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 2.588.000,00

## **7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:**

Os Serviços de Recauchutagem devem atender minimamente os critérios de qualidade já dispostos e exigidos a fim de resistir ao perfil de uso severo dos pneus e não impactando a rotina dos veículos, máquinas e caminhões da Prefeitura. Os serviços devem atender aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

## **8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Não se aplica devido a se tratar de aquisição única e individual do item.

## **9- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Promover a economia uma vez que pneus recuperados através do processo de recauchutagem podem ser reutilizados evitando-se assim a aquisição de pneus novos, cujos custos são superiores. A economia e a viabilidade no atendimento das demandas de obras, manutenção, conservação e limpeza em diferentes pontos do município, serão agilizadas de forma eficiente e com segurança no âmbito de todo o município abrangido pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, o que por si só, já é suficiente ao preenchimento deste requisito.

## **10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:**

Não se aplica.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

000008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
End.: Rua Roberto Clark - nº 872 - Bairro Centro.  
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

### **11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não se aplica.

### **12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:**

Não se aplica.

### **13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

**Birigui-SP, 12 de dezembro de 2024.**

**ANTONIO MARCOS PRADELA**  
Secretário Adjunto de Serviços Públicos



**TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES**

**01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Prestação de Serviços de **RECAUCHUTAGEM** para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a Rua Roberto Clark nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo.

**a- Especificação do produto/serviço**

Esses Serviços de Recauchutagem devem atender as normas e especificações técnicas exigidas no Edital/Termo de referência e todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade e normativas (no que couber).

Abaixo relação dos itens com quantidade/descrição:

<b>QUANTIDADE</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>
50	-	PNEUS 900X20 LISO
50	-	PNEUS 900X20 BORRACHUDO
50	-	PNEU 1300X24
50	-	PNEU 1400-24
50	-	PNEU 750X16
50	-	PNEUS 215/75 R 17,5
50	-	PNEU 700 X 16 LISO
50	-	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO
50	-	PNEU 1000 X 20 LISO
50	-	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO
100	-	PNEU 275/80 X 22.5 LISO
100	-	PNEU 275/80 X 22.5 BORRACHUDO
50	-	PNEU 10.5/65 X 16
50	-	PNEU 12.5/80 X 18
50	-	PNEU 14.9 X 28
50	-	PNEU 17.5 X 25-L2
50	-	PNEU 17.5 X 25-L3
50	-	PNEU 20.5 X 25-L3
50	-	PNEUS 215/75 R 17,5 BORRACHUDO





50	-	PNEUS 19.5 L 24
50	-	PNEUS 18.4 X 30
50	-	PNEUS 14.9 X 24
50	-	PNEUS 23.1-30
50	-	PNEUS 12.4 X 24
50	-	PNEUS 13.6 X 38
50	-	PNEUS 18.4 X 34
50	-	PNEUS 16.9 X 30
50	-	PNEU 295/80X22.5 LISO
50	-	PNEU 295/80X22.5 BORRACHUDO

**h- locais de entrega e regras para recebimentos**

Os serviços serão requisitados pela Secretaria de Serviços Públicos e deverão ser entregues na Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade de Birigui, estado de São Paulo, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias após o fechamento da compra. No ato da entrega o recebimento é provisório, devendo passar por conferência para verificação de atendimento aos critérios solicitados, e após a aprovação, o recebimento é definitivo.

**c- especificação da garantia exigida**

Os serviços devem atender aos prazos de garantia conforme suas características e aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC,

**02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Solicitamos abertura de Processo Licitatório visando a aquisição de Serviços de Recauchutagem a fim de prover a Secretaria de Serviços Públicos de meios necessários para recuperar pneus que são utilizados nos Veículos, Máquinas e Equipamentos de toda a estrutura da Prefeitura, por isso, com essa finalidade, elaboramos o referido Termo de Referência.



### **03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Do levantamento efetuado em nível de estudo, não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, sendo assim a presente contratação visa atender a necessidade de CONTRATAÇÃO desses SERVIÇOS para a Secretaria de Serviços Públicos para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente e com segurança, a RECAUCHUTAGEM dos pneus dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados que prestam serviços em diversos pontos do município no tocante a manutenção, conservação, limpeza dos espaços públicos e áreas rurais e também transporte de pessoas, demandas constantes de toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Birigui.

### **04 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe competem. Os serviços ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber). No ato do Pregão os licitantes devem apresentar seus catálogos com as respectivas características técnicas de seus serviços ofertados para análise do Pregoeiro.

### **05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Conforme disposto no item 1, alíneas a, b "e" c.

### **06 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços, através dos Servidores abaixo designados:

- Fiscal: Pedro Ferreira Neto, Matrícula nº 50949
- Gestor: Claudemir Chiarioni Junior, Matrícula nº 56754

A fiscalização exercida a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.



000012

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os serviços deverão ser entregues na quantidade prevista na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, conforme quantidade estipulada nesses documentos. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

**09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço das seguintes empresas:

**50 - PNEUS 900X20 LISO**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RMARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 34.300,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 29.500,00
REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTD CNPJ 87.550.315/0001-90	R\$ 38.000,00

**50 - PNEUS 900X20 BORRACHUDO**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RMARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 35.200,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 32.000,00
TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA CNPJ 44.524.567/0001-32	R\$ 22.500,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000013

50 - PNEUS 1300X24

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 91.350,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 80.000,00
GIARETA PNEUS EIRELI CNPJ 82.708.660/0001-96	R\$ 48.925,50

50 - PNEUS 1400-24

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 109.900,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 85.000,00
J P BELEZE CNPJ 54.054.937/0001-79	R\$ 44.628,50

50 - PNEUS 750X16

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 24.050,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 21.000,00
J P BELEZE CNPJ 54.054.937/0001-79	R\$ 10.648,50

50 - PNEUS 215/75 R 17,5

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 28.500,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 22.000,00
RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA CNPJ 07.564.353/0001-63	R\$ 12.495,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

00001A

50 - PNEUS 700 X 16 LISO

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 22.350,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 19.500,00
J P BELEZE CNPJ 54.054.937/0001-79	R\$ 9.893,50

50 - PNEUS 750 X 16 BORRACHUDO

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 25.850,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 21.500,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA CNPJ 07.067.547/0001-53	R\$ 12.303,00

50 - PNEUS 1000 X 20 LISO

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 34.750,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 31.000,00
REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTD CNPJ 87.550.315/0001-90	R\$ 40.500,00

50 - PNEUS 1000 X 20 BORRACHUDO

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 36.050,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 33.000,00
J P BELEZE CNPJ 54.054.937/0001-79	R\$ 35.200,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

100 - PNEUS 275/80 X 22.5 LISO

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 79.600,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 66.000,00
REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTD CNPJ 87.550.315/0001-90	R\$ 77.700,00

100 - PNEUS 275/80 X 22.5 BORRACHUDO

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 86.300,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 76.000,00
GIARETTA PNEUS EIRELI CNPJ 82.708.660/0001-96	R\$ 36.985,00

50 - PNEUS 10.5/65 X 16

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 33.150,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 36.000,00
GRANDO PNEUS LTDA EPP CNPJ 03.562.696/0001-38	R\$ 51.687,50

50 - PNEUS 12.5/80 X 18

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 58.500,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 55.000,00
RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA CNPJ 03.850.640/0001-89	R\$ 64.150,00



000016

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

## 50 - PNEUS 14.9 X 28

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 109.950,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 87.500,00
GRANDO PNEUS LTDA EPP CNPJ 03.562.696/0001-38	R\$ 84.750,00

## 50 - PNEUS 17.5 X 25-L2

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 129.000,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 95.000,00
RICARDO GIEBMEIER RECUPEL REC PNEUS CNPJ 07.373.493/0001-54	R\$ 99.500,00

## 50 - PNEUS 17.5 X 25-L3

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 152.250,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 105.000,00
GRANDO PNEUS LTDA CNPJ 03.562.696/0001-38	R\$ 108.900,00

## 50 - PNEUS 20.5 X 25-L3

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 251.500,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 245.000,00



000017

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**50 - PNEUS 215/75 R 17,5 BORRACHUDO**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 30.000,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 24.000,00
GIARETTA PNEUS EIRELI CNPJ 82.708.660/0001-96	R\$ 11.595,50

**50 - PNEUS 19.5 L 24**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 144.500,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 120.000,00
RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA CNPJ 03.850.640/0001-89	R\$ 85.800,00

**50 - PNEUS 18.4 X 30**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 143.350,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 105.000,00
GARBIN & BERGAMO LTDA CNPJ 11.442.752/0001-29	R\$ 137.250,00

**50 - PNEUS 14.9 X 24**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	97.200,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 77.500,00
GARBIN & BERGAMO LTDA CNPJ 11.442.752/0001-29	R\$ 74.000,00





000018

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**50 - PNEUS 23.1-30**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 266.400,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 160.000,00
GARBIN & BERGAMO LTDA CNPJ 11.442.752/0001-29	R\$ 212.500,00

**50 - PNEUS 12.4 X 24**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 71.800,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 47.500,00
GARBIN & BERGAMO LTDA CNPJ 11.442.752/0001-29	R\$ 57.900,00

**50 - PNEUS 13.6 X 38**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 93.500,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 130.000,00

**50 - PNEUS 18.4 X 34**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 169.150,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 145.000,00
RICARDO GIEBMEIER RECUPEL REC PNEUS CNPJ 07.373.493/0001-54	R\$ 129.500,00



000019

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**50 - PNEUS 16.9 X 30**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 143.350,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 110.000,00
RICARDO GIEBMEIER RECUPEL REC PNEUS CNPJ 07.373.493/0001-54	R\$ 146.500,00

**50 - PNEUS 295/80X22.5 LISO**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 41.900,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 34.500,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA CNPJ 05.689.415/0001-38	R\$ 15.000,00

**50 - PNEUS 295/80X22.5 BORRACHUDO**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 44.300,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 41.000,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA CNPJ 05.689.415/0001-38	R\$ 20.000,00

**10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Vínculo detalhado 01.000.0000, fonte de recursos 01, dotação 723.

Birigui-SP, 13 de dezembro de 2024.

  
**ANTÔNIO MARCOS PRADELA**  
Secretário Adjunto de Serviços Públicos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.  
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

000020

## **CAPA DE REMESSA**

De: Secretaria de Serviços Públicos

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

- Requisições de Compra nº 271/2024;
- Cotação nº 9387
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência;
- Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais;
- Cópia da Portaria para criação de Comissão Especial.
- Orçamentos PNCP/Orçamentos Fornecedores.

Birigui, 26 de dezembro de 2024.

RECEBIDO POR

\_\_\_\_\_

DATA

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro

Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

0000 11

Birigui, 13 de dezembro de 2024.

**OFÍCIO Nº 409/2024**

**Exmo. Sr.  
Leandro Maffeis Milani  
Prefeito do Município de Birigui-SP**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente solicito que seja editada Portaria designando COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do Processo Licitatório do tipo Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços de Recauchutagem para atender as necessidades da Administração Municipal, a ser integrada pelos servidores: PEDRO FERREIRA NETO - matrícula: 50949 e CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR, matrícula: 56754.

No ensejo, agradeço a atenção e reitero a Vossa Exa. protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**ANTONIO MARCOS PRADELA**  
Secretário Adjunto de Serviços Públicos

CÓPIA

**RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS**

Av. Dos Industriários, 21 ROD. BR 153 Km 174

Guaíçara - SP - CEP: 16430-000

Fone/Fax: (014) 3547-2372

[www.recaulins.com.br](http://www.recaulins.com.br)[info@recaulins.com.br](mailto:info@recaulins.com.br)

000022

CGC: 64.859.648/0001-09

I.E:320.055.806.110

HÁ: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUL.

**PROPOSTA COMERCIAL:**

RECAPE 900/20 - LISO	50	R\$ 590,00 /	R\$ 29.500,00 /
RECAPE 900/20 - BORRACHUDO	50	R\$ 640,00 /	R\$ 32.000,00 /
RECAPE 1300/24	50	R\$ 1.600,00 /	R\$ 80.000,00 /
RECAPE 1400/24	50	R\$ 1.700,00 /	R\$ 85.000,00 /
RECAPE 750/16 - LISO	50	R\$ 420,00 /	R\$ 21.000,00 /
RECAPE 215/75R17.5 - LISO	50	R\$ 440,00 /	R\$ 22.000,00 /
RECAPE 700/16 - LISO	50	R\$ 390,00 /	R\$ 19.500,00 /
RECAPE 750/16 - BORRACHUDO	50	R\$ 430,00 /	R\$ 21.500,00 /
RECAPE 1000/20 - LISO	50	R\$ 620,00 /	R\$ 31.000,00 /
RECAPE 1000/20 - BORRACHUDO	50	R\$ 660,00 /	R\$ 33.000,00 /
RECAPE 275/80R22.5 - LISO	100	R\$ 660,00 /	R\$ 66.000,00 /
RECAPE 275/80R22.5 - BORRACHUDO	100	R\$ 760,00 /	R\$ 76.000,00 /
RECAPE 10.5/65X16	50	R\$ 720,00 /	R\$ 36.000,00 /
RECAPE 12.5/80-18	50	R\$ 1.100,00 /	R\$ 55.000,00 /
RECAPE 14.9X28	50	R\$ 1.750,00 /	R\$ 87.500,00 /



# RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS

Av. Dos Industriários, 21 ROD. BR 153 Km 174

Guaíçara - SP - CEP: 16430-000

Fone/Fax: (014) 3547-2372

[www.recaulins.com.br](http://www.recaulins.com.br)

[info@recaulins.com.br](mailto:info@recaulins.com.br)

000000

RECAPE 17.5X25 - L2	50	R\$ 1.900,00 /	R\$ 95.000,00 /
RECAPE 17.5X25 - L3	50	R\$ 2.100,00 /	R\$ 105.000,00 /
RECAPE 20.5X25 - L3	50	R\$ 4.900,00 /	R\$ 245.000,00 /
RECAPE 215/75R17.5 - BORRACHUDO	50	R\$ 480,00 /	R\$ 24.000,00 /
RECAPE 19.5L24	50	R\$ 2.400,00 /	R\$ 120.000,00 /
RECAPE 18.4X30	50	R\$ 2.100,00 /	R\$ 105.000,00 /
RECAPE 14.9X24	50	R\$ 1.550,00 /	R\$ 77.500,00 /
RECAPE 23.1-30	50	R\$ 3.200,00 /	R\$ 160.000,00 /
RECAPE 12.4X24	50	R\$ 950,00 /	R\$ 47.500,00 /
RECAPE 13.6X38	50	R\$ 2.600,00 /	R\$ 130.000,00 /
RECAPE 18.4X34	50	R\$ 2.900,00 /	R\$ 145.000,00 /
RECAPE 16.9X30	50	R\$ 2.200,00 /	R\$ 110.000,00 /
RECAPE 295/80R22.5 - LISO	50	R\$ 690,00 /	R\$ 34.500,00 /
RECAPE 295/80R22.5 - BORRACHUDO	50	R\$ 820,00 /	R\$ 41.000,00 /

2.134.500,00

Guaíçara, 19 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

RECAULINS RENOV. DE PNEUS LTDA.



**RM ARAÇATUBA**  
 RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 7289  
 DIST INDL M IZABEL P  
 16080-751 ARAÇATUBA  
 FONE(S): 18 3631-2288  
 02.439.141/0002-11 177.251.426.116

SP  
 009 11311

**ORÇAMENTO: 31402**  
 Faturamento: //  
 Emissão: 17/12/24  
 Data: 17/12/24  
 Hora: 11:15:14

<b>Cliente</b>	MUNICÍPIO DE BIRIGUI RUA SANTOS DUMONT, 28 CENTRO 16.200-095 BIRIGUI 46.151.718/0001-80	46151718000180	X	<b>Vendedor</b>	LUCAS	129
	18 3643-6000					
	SP					
	ISENTO					
				<b>NF Serviços</b>	0	//
				<b>NF Produtos:</b>	0	//
				<b>Fatura</b>	0	//
				<b>NF Consumidor</b>	0	//

Serviços	N L	%Desc	Qtde	Unitário	Total
1 900X20 GXG8	RM-9083		50,00	686,000	34.300,00
2 900X20 GXCB	RM-9082		50,00	704,000	35.200,00
3 1300X24 RC L2	RM-5016		50,00	1.827,000	91.350,00
4 1400X24 RC L2	RM-5047		50,00	2.198,000	109.900,00
5 750X16 GXG8	RM-9081		50,00	481,000	24.050,00
6 215/75R17.5 RT84	RM-1799		50,00	570,000	28.500,00
7 700X16 GXG8	RM-2640		50,00	447,000	22.350,00
8 750X16 GXCB	RM-9080		50,00	517,000	25.850,00
9 1000X20 GXG8	RM-9085		50,00	695,000	34.750,00
10 1000X20 GXCB	RM-9084		50,00	721,000	36.050,00
11 275/80R22,5 RT42	RM-25006		100,00	796,000	79.600,00
12 275/80R22,5 RT78	RM-2068		100,00	863,000	86.300,00
13 10.5/65X16 RC L2	RM-3434		50,00	663,000	33.150,00
14 12.5/80X18 RC L2	RM-5014		50,00	1.170,000	58.500,00
15 14.9X28 SAT 23o	RM-5026		50,00	2.199,000	109.950,00
16 17.5X25 RC L2	RM-5061		50,00	2.580,000	129.000,00
17 17.5X25 RC L3	RM-5062		50,00	3.045,000	152.250,00
18 20.5X25 RC L3	RM-5098		50,00	5.030,000	251.500,00
19 215/75R17.5 GXCB	RM-2378		50,00	600,000	30.000,00
20 19.5X24 RC L2	RM-5071		50,00	2.890,000	144.500,00
21 18.4X30 SAT 23o	RM-5066		50,00	2.867,000	143.350,00
22 14.9X24 SAT 23o	RM-5020		50,00	1.944,000	97.200,00
23 23.1X30 RC TM95	RM-5103		50,00	5.328,000	266.400,00
24 12.4X24 SAT 23o	RM-5008		50,00	1.436,000	71.800,00
25 13.6X38 RC TM95	RM-5044		50,00	1.870,000	93.500,00
26 18.4X34 SAT 23o	RM-5068		50,00	3.383,000	169.150,00
27 16.9X30 SAT 23o	RM-5058		50,00	2.867,000	143.350,00
28 295/80R22,5 RT42	RM-25005		50,00	838,000	41.900,00
29 295/80R22,5 RT78	RM-2079		50,00	886,000	44.300,00

Recebimento: A VISTA A VISTA 0

**Total GERAL**  
**2.588.000,00**

Total Parcelas	0,00	Itens	Quantidade	Valor
Pgto Conf Av/AP	0,00	Produtos	0	0,000
Total Parcelas P	0,00	Serviços	29	1550,000
Créd. Sobre(*):	0,00			2.588.000,00

De Acordo (Assinatura):

**AUTCOM** multisys

Item n° 5

Descrição: Recapagem de pneu 900x20 para tração, com aplicação de banda no sistema "A FRIO", profundidade mínima do sulco: 15 mm, para uso misto

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de licitação: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 40 Unidade de medida: Unid Valor unitário estimado: R\$ 760,00 Valor total estimado: R\$ 30.400,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 02/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 87.550.315/0001-90 Consultar serviços e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: REDE PNEU-RENOVADORA DE PNEUS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 40 Valor unitário homologado: R\$ 760,00 Valor total homologado: R\$ 30.400,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar



Edital

# Edital nº 161/2024

Última atualização 25/10/2024

**Local:** Santa Cruz do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 25/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 11/11/2024 08:15 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 11/11/2024 08:15 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 95440517000108-1-000579/2024 **Fonte:** Municipio Santa Cruz do Sul

### Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus.

#### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 349.325,40

\* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso

#### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 357.553,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Item n° 1

Descrição: RECAPAGEM PNEU TRASEIRO 900X20 COM LUM BORRACHUDO FRIO

Critério de julgamento: Menor preço      Situação: Homologado      Tipo: Serviço      Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não      Benefício: Sem benefício      Margem de preferência normal: Não      Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 20      Unidade de medida: Unidade      Valor unitário estimado: R\$ 747,94      Valor total estimado: R\$ 14.958,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1°      Data do resultado da homologação: 04/12/2024      Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 44.524.567/0001-32      Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Indicador de subcontratação: Não      Porte da empresa: Demais      Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não      Uso do benefício ME/EPP: Não      Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20      Valor unitário homologado: R\$ 450,00      Valor total homologado: R\$ 9.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº PE 38/2024

Última atualização 13/11/2024

**Local:** Ametista do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE AMETISTA DO SUL

**Unidade compradora:** 1 - MUNICIPIO DE AMETISTA DO SUL

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 13/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 14/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 03/12/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 92411156000183-1-000154/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

### Objeto:

Registro de preços para prestação de serviço de recapagens e vulcanização de pneus para uso na frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal durante o exercício financeiro de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Itens

Arquivos

Histórico

Número ▾

Descrição ▾

Quantidade ▾

Valor unitário estimado ▾

Item n° 88

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 1300-24 RADIAL BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 24MM

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 80 Unidade de medida: UNID (UNID) Valor unitário estimado: R\$ 1.911,95 Valor total estimado: R\$ 152.956,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 06/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 82.708.660/0001-96 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: GIARETTA PNEUS EIRELI

Indicador de subcontratação: Não Parte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 80 Valor unitário homologado: R\$ 978,51 Valor total homologado: R\$ 78.280,80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

🏠 > [Editais](#)

# Edital nº PCE 29/2024

Última atualização 05/11/2024

**Local:** Coronel Freitas/SC **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC

**Unidade compradora:** 01001 - CVC - Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 30/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 07/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 25/11/2024 01:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 14688861000119-1-000082/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS RAC EM PNEUS DE MÁQUINAS CAMINHÕES E DEMAIS EQUIPAMENTOS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 15.532.020,50

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 2.715.424,15

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número ▾

Descrição ▾

Quantidade ▾

Valor unitário estimado ▾

Item n° 94

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 1400-24 RADIAL COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 24MM

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica  
Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não  
Quantidade: 262 Unidade de medida: UNID (UNID) Valor unitário estimado: R\$ 1.578,64 Valor total estimado: R\$ 413.603,68

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 06/12/2024 Situação: Informado  
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 54.054.937/0001-79 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome ou razão social do fornecedor: J P BELEZE  
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA  
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não  
Quantidade homologada: 262 Valor unitário homologado: R\$ 892,57 Valor total homologado: R\$ 233.853,34  
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº PCE 29/2024

Última atualização 05/11/2024

**Local:** Coronel Freitas/SC **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC

**Unidade compradora:** 01001 - CVC - Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 30/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 07/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 25/11/2024 01:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 14688861000119-1-000082/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS RAC EM PNEUS DE MÁQUINAS CAMINHÕES E DEMAIS EQUIPAMENTOS.

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA</b>	<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA</b>
R\$ 15.532.020,50	R\$ 2.715.424,15

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico
<b>Número</b> ▾	<b>Descrição</b> ▾	<b>Quantidade</b> ▾	<b>Valor unitário estimado</b> ▾

Item n° 47

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 750-16 RADIAL COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 12MM

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 215 Unidade de medida: UNID (UNID) Valor unitário estimado: R\$ 570,00 Valor total estimado: R\$ 122.550,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 06/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 54.064.937/90001-79

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: J P BELEZE

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: ME

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 215

Valor unitário homologado: R\$ 212,97

Valor total homologado: R\$ 45.788,55

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

0000033



[🏠](#) > [Editais](#)

# Edital nº PCE 29/2024

Última atualização 05/11/2024

**Local:** Coronel Freitas/SC **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC

**Unidade compradora:** 01001 - CVC - Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 30/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 07/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 25/11/2024 01:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 14688861000119-1-000082/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS RAC EM PNEUS DE MÁQUINAS CAMINHÕES E DEMAIS EQUIPAMENTOS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 15.532.020,50

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 2.715.424,15

**Itens**

**Arquivos**

**Atas de Registro de Preço**

**Histórico**

**Número**

**Descrição**

**Quantidade**

**Valor unitário estimado**

Retornar

Item n° 1592961

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R17.5 BARRACHUDO. RADIAL COM NO MINIMO 14MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 12 Unidade de medida: Serviços Valor unitário estimado: R\$ 447,80 Valor total estimado: R\$ 5.373,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° Data do resultado da homologação: 03/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07.564.353/0001-63 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 12 Valor unitário homologado: R\$ 249,90 Valor total homologado: R\$ 2.998,80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 43,9687%

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº PR 52/2024/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 18/11/2024

**Local:** Agronômica/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE AGRONOMICA

**Unidade compradora:** 144 - Prefeitura Municipal de Agronômica - SC

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 18/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP



**Data de início de recebimento de propostas:** 18/11/2024 13:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 03/12/2024 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 83102590000190-1-000068/2024 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

### Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE AGRONÔMICA.

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 144.266,43

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 100.267,80

**Itens**

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Item n° 40

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 700-16. RADIAL COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 10MM

Critério de julgamento: Menor preço      Situação: Homologado      Tipo: Material      Categoria do item de leilão: Não se aplica  
 Incentivo produtivo básico: Não      Benefício: Sem benefício      Margem de preferência normal: Não      Margem de preferência adicional: Não  
 Quantidade: 156      Unidade de medida: UNID (UNID)      Valor unitário estimado: R\$ 550,33      Valor total estimado: R\$ 85.851,48

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º      Data do resultado da homologação: 06/12/2024      Situação: Informado  
 CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 54.054.937/0001-79      Consultar sanções e penalidades do fornecedor      Nome ou razão social do fornecedor: J P BELEZE  
 Indicador de subcontratação: Não      Porte da empresa: ME      Código do país: BRA  
 Uso da margem de preferência: Não      Uso do benefício ME/EPP: Não      Uso do critério de desempate: Não  
 Quantidade homologada: 156      Valor unitário homologado: R\$ 197,67      Valor total homologado: R\$ 30.867,72  
 Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

[🏠 > Editais](#)

# Edital nº PCE 29/2024

Última atualização 05/11/2024

**Local:** Coronel Freitas/SC **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC

**Unidade compradora:** 01001 - CVC - Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 30/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 07/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 25/11/2024 01:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 14688861000119-1-000082/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS RAC EM PNEUS DE MÁQUINAS CAMINHÕES E DEMAIS EQUIPAMENTOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 15.532.020,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.715.424,15

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Item n° 1

Descrição: Recapagem de Pneu 750 x 16 borrachudo

**Critério de julgamento:** Menor preço      **Situação:** Homologado      **Tipo:** Serviço      **Categoria do item de licitação:** Não se aplica  
**Incentivo produtivo básico:** Não      **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP      **Margem de preferência normal:** Não      **Margem de preferência adicional:** Não  
**Quantidade:** 12      **Unidade de medida:** Unidade      **Valor unitário estimado:** R\$ 255,38      **Valor total estimado:** R\$ 3.064,56

RESULTADO(S)

**Ordem de classificação 1º**      **Data do resultado da homologação:** 19/11/2024      **Situação:** Informado  
**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 07067547/0001-53      **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**  
**Nome ou razão social do fornecedor:** RECAPADORA BONISSONI LTDA  
**Indicador de subcontratação:** Não      **Parte da empresa:** EPP      **Código do país:** BRA  
**Uso da margem de preferência:** Não      **Uso do benefício ME/EPP:** Não      **Uso do critério de desempate:** Não  
**Quantidade homologada:** 12      **Valor unitário homologado:** R\$ 246,06      **Valor total homologado:** R\$ 2.952,72  
**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Retornar

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 90063 | Processo 129/2024



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 31/10/2024

**Local:** Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

**Data de início de recebimento de propostas:** 31/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 18/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76995414000160-1-000176/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

### Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERIODO DE 1 ANO PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE SERVICOS EVENTUAIS E FUTUROS DE RECAPAGENS E VULCANIZACAO DE PNEUS.

### Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 404.449,88	R\$ 366.103,46

[Itens](#)   [Arquivos](#)   [Atas de Registro de Preço](#)   [Contratos/Empenhos](#)   [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Recapagem de Pneu 750 x 16 borrachudo	12	R\$ 255,38
2	Recapagem de Pneu 750 x 16 liso	6	R\$ 239,75
3	Vulcanizacao pneu 7 50x16	4	R\$ 67,75
4	Servico de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16 borrachudo	4	R\$ 352,32
5	Vulcanizacao pneu 265x75x16	2	R\$ 72,97

Exibir:  1-5 de 57 itens

Página:  < >

[< Voltar](#)

159

Item n° 1

Descrição: Recapagem de pneu 1000R20 (RADIAL) para tração, com aplicação de banda no sistema "A FRIO", profundidade mínima do sulco 15 mm, para uso misto, similar ao T831/G377

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de teste: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 100 Unidade de medida: Unid Valor unitário estimado: R\$ 843,63 Valor total estimado: R\$ 84.363,00

RESULTADOS)

Ordem de classificação: 1° Data do resultado da homologação: 02/12/2024 Situação: informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 87550315/0001-90 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: REDE PNEU - RENOVADORA DE PNEUS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código de país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 100 Valor unitário homologado: R\$ 810,00 Valor total homologado: R\$ 81.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar



# Edital nº 161/2024

Última atualização 25/10/2024

**Local:** Santa Cruz do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 25/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 11/11/2024 08:15 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 11/11/2024 08:15 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 95440517000108-1-000579/2024 **Fonte:** Município Santa Cruz do Sul

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 349.325,40

\* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 357.553,00

## Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
6	Recauchutagem de pneu 10.5/65 x 16 - liso, profundidade mínima do sulco: 11 mm	4	R\$ 1.033,75
7	Recauchutagem de pneu 12 x 16.5, R4 - liso, profundidade mínima do sulco: 20 mm	40	R\$ 1.369,67
8	Recauchutagem de pneu 1400 x 24, profundidade mínima do sulco: 24 mm	40	Sigiloso
9	Recauchutagem de pneu 14.9 x 28, profundidade mínima do sulco: 35 mm	2	R\$ 1.695,00
10	Recauchutagem de pneu 16.9 x 30 - totalmente liso	2	R\$ 2.940,00

Exibir:

6-10 de 14 itens

Página:

< >

< Voltar

Item n° 1

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica  
Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não  
Quantidade: 4 Unidade de medida: SERVIÇO Valor unitário estimado: R\$ 716,3333 Valor total estimado: R\$ 2.865.3333

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 02/12/2024 Situação: Informado  
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 34.054.937/0001-79 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome ou razão social do fornecedor: J P BELEZE  
Incidir de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA  
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não  
Quantidade homologada: 4 Valor unitário homologado: R\$ 704,00 Valor total homologado: R\$ 2.816,00  
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Retornar

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1310/2024

Última atualização 10/12/2024

**Local:** Juquiá/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE JUQUIA **Unidade compradora:** 2305 - Juquiá

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 10/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 46585964000140-1-000412/2024

**Fonte:** CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal

### Objeto:

RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEICULOS INTERNACIONAL 4400 - FSP 7679 E EUROCARGO 240E24 - DBS 9126. NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 5.730,67

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 5.632,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	4	R\$ 716,3333
2	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 LISO	4	R\$ 716,3333

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.154 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

Retornar

115

Item n° 3

Descrição: Recapagem de Pneu 275/80 R22.5, profundidade mínima de sulco: 16mm - "A FRIO", para uso misto, similar ao T831 / G377

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do Item de feilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 40 Unidade de medida: Unid Valor unitário estimado: R\$ 777,33 Valor total estimado: R\$ 31.093,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 02/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 87.550.315/0001-90 Consultar sanções e penalidades do fornecedor


Nome ou razão social do fornecedor: REDE PNEU - RENOVADORA DE PNEUS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 40 Valor unitário homologado: R\$ 777,00 Valor total homologado: R\$ 31.080,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

 > [Editais](#)

# Edital nº 161/2024

Última atualização 25/10/2024

**Local:** Santa Cruz do Sul/RS    **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 25/10/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 11/11/2024 08:15 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 11/11/2024 08:15 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 95440517000108-1-000579/2024    **Fonte:** Município Santa Cruz do Sul

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 349.325,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

**Itens**

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Item n° 13

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 RADIAL MISTO BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 18MM <p></p>

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 880 Unidade de medida: UNID (UNID) Valor unitário estimado: R\$ 1.049,83 Valor total estimado: R\$ 923.850,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º Data do resultado da homologação: 06/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 82.708.660/0001-96 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: GIARETTA PNEUS EIRELI

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código de país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 880 Valor unitário homologado: R\$ 369,85 Valor total homologado: R\$ 325.468,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

000047

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº PCE 29/2024

Última atualização 05/11/2024

**Local:** Coronel Freitas/SC **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC

**Unidade compradora:** 01001 - CVC - Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 30/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 07/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 25/11/2024 01:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 14688861000119-1-000082/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS RAC EM PNEUS DE MÁQUINAS CAMINHÕES E DEMAIS EQUIPAMENTOS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 15.532.020,50

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 2.715.424,15

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número ▾

Descrição ▾

Quantidade ▾

Valor unitário estimado ▾

Item n° 6

Descrição: Recauchutagem de pneu 10.5/65 x 16 - uso, profundidade mínima do sulco: 11 mm

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 4 Unidade de medida: Unid Valor unitário estimado: R\$ 1033,75 Valor total estimado: R\$ 4135,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° Data do resultado da homologação: 02/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 03.562.698/0001-38 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: GRANDO PNEUS LTDA - EPP

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 4 Valor unitário homologado: R\$ 1033,75 Valor total homologado: R\$ 4135,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar



[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 161/2024

Última atualização 25/10/2024

**Local:** Santa Cruz do Sul/RS    **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 25/10/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 11/11/2024 08:15 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 11/11/2024 08:15 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 95440517000108-1-000579/2024    **Fonte:** Município Santa Cruz do Sul

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 349.325,40

\* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 357.553,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico	
Número		Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado



Retornar

Item n° 2

Descrição: Recapagem de pneu 12.5/80 x 18, profundidade mínima do sulco: 20 mm

Critério de julgamento: Menor preço      Situação: Homologado      Tipo: Serviço      Categoria do item de licitação: Não se aplica  
 Incentivo produtivo básico: Não      Benefício: Não se aplica      Margem de preferência normal: Não      Margem de preferência adicional: Não  
 Quantidade: 20      Unidade de medida: Unid      Valor unitário estimado: R\$ 1.569,88      Valor total estimado: R\$ 31.397,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º      Data do resultado da homologação: 02/12/2024      Situação: Informado  
 CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 03.850.640/0001-89      Consultar sanções e penalidades do fornecedor:  
 Nome ou razão social do fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA  
 Indicador de subcontratação: Não      Porte da empresa: Demais      Código do país: BRA  
 Uso da margem de preferência: Não      Uso do benefício ME/EPP: Não      Uso do critério de desempate: Não  
 Quantidade homologada: 20      Valor unitário homologado: R\$ 1.283,00      Valor total homologado: R\$ 25.660,00  
 Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Home > Editais

# Edital nº 161/2024

Última atualização 25/10/2024

**Local:** Santa Cruz do Sul/RS    **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 25/10/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 11/11/2024 08:15 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 11/11/2024 08:15 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 95440517000108-1-000579/2024    **Fonte:** Município Santa Cruz do Sul

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 349.325,40

\* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 357.553,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Item n° 9

Descrição: Recauchutagem de pneu 14.9 x 28, profundidade mínima do sulco: 35 mm

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 2 Unidade de medida: Unid Valor unitário estimado: R\$ 1.695,00 Valor total estimado: R\$ 3.390,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 02/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 03.562.896/0001-38

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: GRANDO PNEUS LTDA - EPP

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2 Valor unitário homologado: R\$ 1.695,00 Valor total homologado: R\$ 3.390,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 161/2024

Última atualização 25/10/2024

**Local:** Santa Cruz do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 25/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 11/11/2024 08:15 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 11/11/2024 08:15 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 95440517000108-1-000579/2024 **Fonte:** Município Santa Cruz do Sul

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 349.325,40

\* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 357.553,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Atas de Registro de Preço](#)[Histórico](#)

Número ▾

Descrição ▾

Quantidade ▾

Valor unitário estimado ▾

Item n° 11

Descrição: Recauchutagem de pneu 175 x 25 - L2, profundidade mínima do sulco: 24 mm

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 20 Unidade de medida: Unid Valor unitário estimado: R\$ 1.997,50 Valor total estimado: R\$ 39.950,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 02/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07373.493/0001-54 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: RICARDO GIEBMEIER - RECUPEL RECUPERADORA DE PNEUS

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 1.990,00 Valor total homologado: R\$ 39.800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 161/2024

Última atualização 25/10/2024

**Local:** Santa Cruz do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 25/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 11/11/2024 08:15 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 11/11/2024 08:15 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 95440517000108-1-000579/2024 **Fonte:** Município Santa Cruz do Sul

**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 349.325,40

\* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 357.553,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

Item n° 15

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25 COM BORRACHA PRIMEIRA LINHA

Critério de julgamento: Menor preço      Situação: Homologado      Tipo: Serviço      Categoria do item de leilão: Não se aplica  
 Incentivo produtivo básico: Não      Benefício: Sem benefício      Margem de preferência normal: Não      Margem de preferência adicional: Não  
 Quantidade: 226      Unidade de medida: UNIDADE      Valor unitário estimado: R\$ 2.901,67      Valor total estimado: R\$ 655.777,42

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º      Data do resultado da homologação: 25/11/2024      Situação: Informado  
 CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 03.582.696/0001-38      Consultar sanções e penalidades do fornecedor  
 Nome ou razão social do fornecedor: GRANDO PNEUS LTDA  
 Indicador de subcontratação: Não      Porte da empresa: ME      Código do país: BRA  
 Uso da margem de preferência: Não      Uso do benefício ME/EPP: Não      Uso do critério de desempate: Não  
 Quantidade homologada: 226      Valor unitário homologado: R\$ 2.178,00      Valor total homologado: R\$ 492.228,00  
 Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº PE 34/2024

Última atualização 25/11/2024

**Local:** Vacaria/RS

**Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS

**Unidade compradora:** 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra



**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 30/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 30/10/2024 10:30 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 18/11/2024 13:00 (horário de Brasília)

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

**Objeto:**

A presente licitação tem por objetivo o registro de preço para contratação de serviços de recapagem de pneus para atender as demandas da frota dos municípios consorciados.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 7.905.523,94

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 6.445.287,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Item n° 1

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17,5 RADIAL MISTO BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 15 MM

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de telão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 434 Unidade de medida: UNID (UNID) Valor unitário estimado: R\$ 621,00 Valor total estimado: R\$ 269.514,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 06/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 82.708.860/0001-96 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: GIARETTA PNEUS EIRELI

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 434 Valor unitário homologado: R\$ 231,91 Valor total homologado: R\$ 100.648,94

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar



Home > Editais

# Edital nº PCE 29/2024

Última atualização 05/11/2024

**Local:** Coronel Freitas/SC **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC

**Unidade compradora:** 01001 - CVC - Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 30/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 07/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 25/11/2024 01:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 14688861000119-1-000082/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS RAC EM PNEUS DE MÁQUINAS CAMINHÕES E DEMAIS EQUIPAMENTOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 15.532.020,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 15.532.020,50



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Item n° 14

Descrição: Recauchutagem de pneu 19.5L x 24 R4, profundidade mínima do sulco: 24 mm

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 20 Unidade de medida: Unid Valor unitário estimado: R\$ 1.716,67 Valor total estimado: R\$ 34.333,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º Data do resultado da homologação: 02/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03.850.640/0001-89 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 1.716,00 Valor total homologado: R\$ 34.320,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

000001

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 161/2024

Última atualização 25/10/2024

**Local:** Santa Cruz do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 25/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 11/11/2024 08:15 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 11/11/2024 08:15 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 95440517000108-1-000579/2024 **Fonte:** Município Santa Cruz do Sul

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 349.325,40

\* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 357.553,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

Item n° 17

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 18.4-34 G2 TRAZEIRO COM BORRACHA PRIMEIRA LINHA

Critério de julgamento: Menor preço      Situação: Homologado      Tipo: Serviço      Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não      Benefício: Sem benefício      Margem de preferência normal: Não      Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 109      Unidade de medida: UNIDADE      Valor unitário estimado: R\$ 3.369,00      Valor total estimado: R\$ 367.221,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º      Data do resultado da homologação: 25/11/2024      Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11.442.752/0001-29      Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: GARBIN & BERGAMO LTDA

Indicador de subcontratação: Não      Porte da empresa: ME      Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não      Uso do benefício ME/EPP: Não      Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 109      Valor unitário homologado: R\$ 2.746,00      Valor total homologado: R\$ 299.205,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

000000

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº PE 34/2024

Última atualização 25/11/2024

**Local:** Vacaria/RS

**Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS

**Unidade compradora:** 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 30/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 30/10/2024 10:30 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 18/11/2024 13:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 04712762000171-1-000062/2024 **Fonte:** Betha Sistemas



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

A presente licitação tem por objetivo o registro de preço para contratação de serviços de recapagem de pneus para atender as demandas da frota dos municípios consorciados.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 7.905.523,94

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 6.445.287,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Item nº 7

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 14.9-24 G2 DIANTEIRO COM BORRACHA PRIMEIRA LINHA

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 136 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 1.755,84 Valor total estimado: R\$ 238.794,24

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 25/11/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11.442.752/0001-29 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: GARBIN & BERGAMO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 136 Valor unitário homologado: R\$ 1.480,00 Valor total homologado: R\$ 201.280,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº PE 34/2024

Última atualização 25/11/2024

**Local:** Vacaria/RS

**Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS

**Unidade compradora:** 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 30/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP


**Data de início de recebimento de propostas:** 30/10/2024 10:30 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 18/11/2024 13:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 04712762000171-1-000062/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

## Objeto:

A presente licitação tem por objetivo o registro de preço para contratação de serviços de recapagem de pneus para atender

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 7.905.523,94

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 6.445.287,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

22

Item n° 21

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 23.1-30 G2 TRASEIRO COM BORRACHA PRIMEIRA LINHA

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Serviço

Categoria do item de licitação: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Sem benefício

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Unidade de medida: UNIDADE

Valor unitário estimado: R\$ 5.083,34

Valor total estimado: R\$ 437.167,24

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 25/11/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11.442.762/0001-29

Nome ou razão social do fornecedor: GARBIN & BERGAMO LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porção da empresa: ME

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 86

Valor unitário homologado: R\$ 4.250,00

Valor total homologado: R\$ 365.500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

000007

[🏠 > Editais](#)

# Edital nº PE 34/2024

Última atualização 25/11/2024

**Local:** Vacaria/RS

**Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS

**Unidade compradora:** 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 30/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 30/10/2024 10:30 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 18/11/2024 13:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 04712762000171-1-000062/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

## Objeto:

A presente licitação tem por objetivo o registro de preço para contratação de serviços de recapagem de pneus para atender

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 7.905.523,94

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 6.445.287,00

**Itens**

**Arquivos**

**Atas de Registro de Preço**

**Histórico**

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

73

000039

**Item n° 3**

**Descrição:** RECAPAGEM DE PNEU 12.4-24 COM BORRACHA PRIMEIRA LINHA

**Critério de julgamento:** Menor preço      **Situação:** Homologado      **Tipo:** Serviço      **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não      **Benefício:** Sem benefício      **Margem de preferência normal:** Não      **Margem de preferência adicional:** Não

**Quantidade:** 84      **Unidade de medida:** UNIDADE      **Valor unitário estimado:** R\$ 1.357,14      **Valor total estimado:** R\$ 113.999,76

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação 1º**      **Data do resultado da homologação:** 25/11/2024      **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 11.442.752/0001-29      Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome ou razão social do fornecedor:** GARBIN & BERGAMO LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não      **Porte da empresa:** ME      **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não      **Uso do benefício ME/EPP:** Não      **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 84      **Valor unitário homologado:** R\$ 1.158,00      **Valor total homologado:** R\$ 97.272,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº PE 34/2024

Última atualização 25/11/2024

**Local:** Vacaria/RS

**Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS

**Unidade compradora:** 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 30/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 30/10/2024 10:30 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 18/11/2024 13:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 04712762000171-1-000062/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

## Objeto:

A presente licitação tem por objetivo o registro de preço para contratação de serviços de recapagem de pneus para atender



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 7.905.523,94

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 6.445.287,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

29

**Item n° 13**

**Descrição:** Recauchutagem de pneu 18.4 x 30 - garra baixa

**Critério de julgamento:** Menor preço      **Situação:** Homologado      **Tipo:** Serviço      **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não      **Benefício:** Não se aplica      **Margem de preferência normal:** Não      **Margem de preferência adicional:** Não

**Quantidade:** 10      **Unidade de medida:** Unid      **Valor unitário estimado:** R\$ 2.597,14      **Valor total estimado:** R\$ 25.971,40

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação 1º**      **Data do resultado da homologação:** 02/12/2024      **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 07.373.493/0001-54      Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome ou razão social do fornecedor:** RICARDO GIEBMEIER - RECUIPEL RECUPERADORA DE PNEUS

**Indicador de subcontratação:** Não      **Porta da empresa:** Demais      **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não      **Uso do benefício ME/EPP:** Não      **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 10      **Valor unitário homologado:** R\$ 2.590,00      **Valor total homologado:** R\$ 25.900,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Retornar

000071

[🏠 > Editais](#)

# Edital nº 161/2024

Última atualização 25/10/2024

**Local:** Santa Cruz do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 25/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 11/11/2024 08:15 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 11/11/2024 08:15 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 95440517000108-1-000579/2024 **Fonte:** Município Santa Cruz do Sul

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 349.325,40

\* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 357.553,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

Item n° 10

Descrição: Recauchutagem de pneu 16.9 x 30 - totalmente liso

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 2 Unidade de medida: Unid Valor unitário estimado: R\$ 2.940,00 Valor total estimado: R\$ 5.880,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 02/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07.373.493/0001-54 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: RICARDO GIEBMEIER - RECUPEL RECUPERADORA DE PNEUS

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2 Valor unitário homologado: R\$ 2.930,00 Valor total homologado: R\$ 5.860,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

000073



[🏠 > Editais](#)

# Edital nº 161/2024

Última atualização 25/10/2024

**Local:** Santa Cruz do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 25/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 11/11/2024 08:15 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 11/11/2024 08:15 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 95440517000108-1-000579/2024 **Fonte:** Município Santa Cruz do Sul

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 349.325,40

\* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 357.553,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

Item n° 27

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 295/80R22.5, RADIAL LISO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 15MM

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de laticínio: Não se aplica  
Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não  
Quantidade: 156 Unidade de medida: UNID (UNID) Valor unitário estimado: R\$ 993,60 Valor total estimado: R\$ 155.001,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 06/12/2024 Situação: Informado  
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.889.415/0001-38 Consultar sanções e penalidades do fornecedor  
Nome ou razão social do fornecedor: RECAPADORA MARRECAS LTDA  
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA  
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não  
Quantidade homologada: 156 Valor unitário homologado: R\$ 300,00 Valor total homologado: R\$ 46.800,00  
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº PCE 29/2024

Última atualização 05/11/2024

**Local:** Coronel Freitas/SC **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC

**Unidade compradora:** 01001 - CVC - Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 30/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 07/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 25/11/2024 01:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 14688861000119-1-000082/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS RAC EM PNEUS DE MÁQUINAS CAMINHÕES E DEMAIS EQUIPAMENTOS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 15.532.020,50

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 2.715.424,15

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número ▾

Descrição ▾

Quantidade ▾

Valor unitário estimado ▾

77

000077

Item n° 21

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 295/80R22.5 RADIAL MISTO BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 18MM

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de licitação: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 240 Unidade de medida: UNID (UNID) Valor unitário estimado: R\$ 841,00 Valor total estimado: R\$ 201.840,00

RESULTADOS(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 06/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 06.669.415/0001-38 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: RECAPADORA MARRECA S LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 240 Valor unitário homologado: R\$ 400,00 Valor total homologado: R\$ 96.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº PCE 29/2024

Última atualização 05/11/2024

**Local:** Coronel Freitas/SC **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC

**Unidade compradora:** 01001 - CVC - Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 30/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 07/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 25/11/2024 01:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 14688861000119-1-000082/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS RAC EM PNEUS DE MÁQUINAS CAMINHÕES E DEMAIS EQUIPAMENTOS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 15.532.020,50

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 2.715.424,15

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 26/12/2024

Página: 1

MCR23100

Cotação: 9387      Data Cotação: 20/12/2024      Usuário: AMPRADELA      Atualizado por:

Cotação de Preços para a Requisição: 271/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	2.02.07.2909-6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9X28 - UN	225,74	50,000	1.881,33	94.066,50		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		1.750,00	225,74	1.695,00	1.881,33	2.199,00	12,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
025848 -GRANDO PNEUS LTDA			1.695,00	84.750,00	-9,90
CPF/CNPJ 03.562.696/0001-38					
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			1.750,00	87.500,00	-6,98
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			2.199,00	109.950,00	16,89
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	2.05.15.0111-9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAR PNEUS 215/75 R 17,5 - UN	139,25	50,000	413,97	20.698,50		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		440,00	139,25	231,91	413,97	570,00	33,64

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
025853 -GIARETTA PNEUS LTDA			231,91	11.595,50	-43,98
CPF/CNPJ 82.708.660/0001-96					
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			440,00	22.000,00	6,29
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			570,00	28.500,00	37,69
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	2.05.19.0467-1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 900X20 BORRACH - UN	102,15	50,000	592,00	29.600,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		640,00	102,15	450,00	592,00	686,00	17,28

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
025851 -TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA			450,00	22.500,00	-23,99
CPF/CNPJ 44.524.567/0001-32					
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			640,00	32.000,00	8,11
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			686,00	34.300,00	15,88
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
4	2.05.19.0493-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 1300X24 - UN	358,66	50,000	1.468,50	73.425,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		1.600,00	358,66	978,51	1.468,50	1.827,00	24,42

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
025853 -GIARETTA PNEUS LTDA			978,51	48.925,50	-33,37



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

MCR23100

CPF/CNPJ 82.708.660/0001-96				
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA	1.600,00	80.000,00	8,95	
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09				
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA	1.827,00	91.350,00	24,41	
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11				

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
5	2.05.19.0498-1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400-24 - UN	537,91	50,000	1.596,86	79.843,00	
		Mediana 1.200,00		Menor Preço 892,57	Preço Médio 1.596,86	Maior Preço 2.196,00
					Coefficiente 33,89	

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
025849 - J P BELEZE			892,57	44.628,50	-44,10
CPF/CNPJ 54.054.937/0001-79					
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			1.700,00	85.000,00	6,46
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			2.198,00	109.900,00	37,85
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
6	2.05.19.0508-2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 750X16 - UN	126,80	50,000	383,32	19.166,00	
		Mediana 420,00		Menor Preço 212,97	Preço Médio 383,32	Maior Preço 517,00
					Coefficiente 33,08	

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
025849 - J P BELEZE			212,97	10.648,50	-44,44
CPF/CNPJ 54.054.937/0001-79					
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			420,00	21.000,00	9,57
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			517,00	25.850,00	34,87
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
7	2.05.19.0560-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 700 X 16 LISO - UN	106,58	50,000	344,96	17.248,00	
		Mediana 390,00		Menor Preço 197,87	Preço Médio 344,96	Maior Preço 447,00
					Coefficiente 30,90	

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
025849 - J P BELEZE			197,87	9.893,50	-42,64
CPF/CNPJ 54.054.937/0001-79					
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			390,00	19.500,00	13,06
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			447,00	22.350,00	29,58
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
8	2.05.19.0561-9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 750 X 16 BORRACHUD - UN	100,90	50,000	385,69	19.284,50	
		Mediana 430,00		Menor Preço 246,06	Preço Médio 385,69	Maior Preço 481,00
					Coefficiente 26,16	



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 26/12/2024

Página: 3

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média
025850 -RECAPADORA VALE DO CHOPIM			246,06	12.303,00	-36,20	
CPF/CNPJ 07.067.547/0001-53						
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			430,00	21.500,00	11,49	
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09						
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			481,00	24.050,00	24,71	
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
9	2.05.19.0562-7	70,74	50,000	684,67	34.233,50	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 900 X 20 LISO - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Major Preço	Coefficiente
	704,00	70,74	590,00	684,67	780,00	10,33
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			590,00	29.500,00	-13,83	
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09						
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			704,00	35.200,00	2,82	
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11						
025856 -REDE PNEU-RENOVADORA DE PNEUS LTDA			760,00	38.000,00	11,00	
CPF/CNPJ 87.550.315/0001-90						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
10	2.05.19.0563-5	78,14	50,000	708,33	35.416,50	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 1000 X 20 LISO - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Major Preço	Coefficiente
	695,00	78,14	620,00	708,33	810,00	11,03
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			620,00	31.000,00	-12,47	
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09						
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			695,00	34.750,00	-1,88	
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11						
025856 -REDE PNEU-RENOVADORA DE PNEUS LTDA			810,00	40.500,00	14,35	
CPF/CNPJ 87.550.315/0001-90						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
11	2.05.19.0564-3	25,70	50,000	695,00	34.750,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 1000 X 20 BORRACHU - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Major Preço	Coefficiente
	704,00	25,70	680,00	695,00	721,00	3,70
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			660,00	33.000,00	-5,04	
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09						
025849 -J P BELEZE			704,00	35.200,00	1,29	
CPF/CNPJ 54.054.937/0001-79						
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			721,00	36.050,00	3,74	
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
12	2.05.19.0565-1	60,14	100,000	744,33	74.433,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80 X 22.5 LISO - UN						





Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 26/12/2024

Página: 4

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
777,00	60,14	660,00	744,33	796,00	8,08

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			660,00	66.000,00	-11,33
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
025856 -REDE PNEU-RENOVADORA DE PNEUS LTDA			777,00	77.700,00	4,39
CPF/CNPJ 87.550.315/0001-90					
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			796,00	79.600,00	6,94
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtda	Média Preço	Total Média
13	2.05.19.0566-0	212,40	100,000	664,28	66.428,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80 X 22.5 BORR - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
760,00	212,40	369,85	664,28	863,00	31,97

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
025853 -GIARETTA PNEUS LTDA			369,85	36.985,00	-44,32
CPF/CNPJ 82.708.660/0001-96					
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			760,00	76.000,00	14,41
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			863,00	86.300,00	29,92
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtda	Média Preço	Total Média
14	2.05.19.0567-8	163,01	50,000	805,58	40.279,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 10,5/65 X 16 - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
720,00	163,01	663,00	805,58	1.033,75	20,23

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			663,00	33.150,00	-17,70
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			720,00	36.000,00	-10,62
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
025848 -GRANDO PNEUS LTDA			1.033,75	51.687,50	28,32
CPF/CNPJ 03.562.696/0001-38					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtda	Média Preço	Total Média
15	2.05.19.0568-6	75,39	50,000	1.184,33	59.216,50
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 12,5/80 X 18 - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1.170,00	75,39	1.100,00	1.184,33	1.283,00	6,37

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			1.100,00	55.000,00	-7,12
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			1.170,00	58.500,00	-1,21
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					
025854 -RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA			1.283,00	64.150,00	8,33
CPF/CNPJ 03.850.640/0001-89					



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 26/12/2024

000033 Página: 5

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
16	2.05.19.0570-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 17.5 X 25-L2 - UN	301,59	50,000	2.156,67	107.833,50		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		1.900,00	301,59	1.000,00	2.156,67	2.580,00	13,98
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média	
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			1.900,00	95.000,00	-11,90		
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09							
025855 -RICARDO GIEBMEIER			1.990,00	99.500,00	-7,73		
CPF/CNPJ 07.373.493/0001-54							
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			2.580,00	129.000,00	19,63		
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
17	2.05.19.0571-6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 17.5 X 25-L3 - UN	428,28	50,000	2.441,00	122.050,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		2.178,00	428,28	2.100,00	2.441,00	3.045,00	17,55
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média	
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			2.100,00	105.000,00	-13,97		
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09							
025848 -GRANDO PNEUS LTDA			2.178,00	108.900,00	-10,77		
CPF/CNPJ 03.562.696/0001-38							
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			3.045,00	152.250,00	24,74		
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
18	2.05.19.0572-4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 20.5 X 25-L3 - UN	65,00	50,000	4.965,00	248.250,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		4.965,00	65,00	4.900,00	4.965,00	5.030,00	1,31
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média	
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			4.900,00	245.000,00	-1,31		
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09							
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			5.030,00	251.500,00	1,31		
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
19	2.05.19.0573-2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 215/75 R 17,5 BOR - UN	145,26	50,000	443,30	22.165,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		480,00	145,26	249,90	443,30	600,00	32,77
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média	
025847 -RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA			249,90	12.495,00	-43,63		
CPF/CNPJ 07.564.353/0001-63							
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			480,00	24.000,00	8,28		
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09							
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			600,00	30.000,00	35,35		
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11							



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 26/12/2024

Página: 6

000004

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
20	2.05.19.0574-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 19.5 L 24 - UN	481,46	50,000	2.335,33	116.766,50		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		2.400,00	481,46	1.716,00	2.335,33	2.890,00	20,82
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média		
025854 -RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA			1.716,00	85.800,00	-26,52		
CPF/CNPJ 03.850.640/0001-89							
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			2.400,00	120.000,00	2,77		
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09							
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			2.890,00	144.500,00	23,75		
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
21	2.05.19.0575-9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 18.4 X 30 - UN	317,13	50,000	2.519,00	125.950,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		2.590,00	317,13	2.100,00	2.519,00	2.867,00	12,59
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média		
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			2.100,00	105.000,00	-16,63		
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09							
025855 -RICARDO GIEBMEIER			2.590,00	129.500,00	2,82		
CPF/CNPJ 07.373.493/0001-54							
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			2.867,00	143.350,00	13,82		
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
22	2.05.19.0576-7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 14.9 X 24 - UN	204,24	50,000	1.658,00	82.900,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		1.550,00	204,24	1.480,00	1.658,00	1.944,00	12,82
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média		
025846 -GARBIN & BERGAMO LTDA			1.480,00	74.000,00	-10,74		
CPF/CNPJ 11.442.752/0001-29							
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			1.550,00	77.500,00	-6,51		
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09							
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			1.944,00	97.200,00	17,25		
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
23	2.05.19.0577-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 23.1-30 - UN	868,78	50,000	4.259,33	212.966,50		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		4.250,00	868,78	3.200,00	4.259,33	5.328,00	20,40
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média		
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			3.200,00	160.000,00	-24,87		
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09							
025846 -GARBIN & BERGAMO LTDA			4.250,00	212.500,00	-0,22		



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 26/12/2024

Página: 7

000005

MCR23100

CPF/CNPJ 11.442.752/0001-29				
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA	5.328,00	266.400,00	25,09	
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11				

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
24	2.05.19.0578-3	199,09	50,000	1.181,33	59.066,50
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 12.4 X 24 - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1.158,00	199,09	950,00	1.181,33	1.436,00	16,85

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			950,00	47.500,00	-19,58
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
025846 -GARBIN & BERGAMO LTDA			1.158,00	57.900,00	-1,97
CPF/CNPJ 11.442.752/0001-29					
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			1.436,00	71.800,00	21,56
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
25	2.05.19.0579-1	365,00	50,000	2.235,00	111.750,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 13.6 X 38 - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2.235,00	365,00	1.870,00	2.235,00	2.600,00	16,33

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			1.870,00	93.500,00	-16,33
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			2.600,00	130.000,00	16,33
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
26	2.05.19.0580-5	271,69	50,000	3.009,33	150.466,50
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 18.4 X 34 - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2.900,00	271,69	2.745,00	3.009,33	3.383,00	9,03

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025846 -GARBIN & BERGAMO LTDA			2.745,00	137.250,00	-8,78
CPF/CNPJ 11.442.752/0001-29					
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			2.900,00	145.000,00	-3,63
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			3.383,00	169.150,00	12,42
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
27	2.05.19.0581-3	330,28	50,000	2.665,67	133.283,50
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 16.9 X 30 - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2.867,00	330,28	2.200,00	2.665,67	2.930,00	12,39

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			2.200,00	110.000,00	-17,47
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			2.867,00	143.350,00	7,55
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 26/12/2024

Página: 8

000000

025855 - RICARDO GIEBMEIER MCR23100  
 2.930,00 146.500,00 9,92  
 CPF/CNPJ 07.373.493/0001-54

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média		
28	2.05.19.0664-0	226,92	50,000	609,33	30.466,50		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 295/80X22.5 LIS - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		690,00	228,92	300,00	609,33	838,00	37,24

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025852 - RECAPADORA MARRECCAS LTDA			300,00	15.000,00	-50,77
CPF/CNPJ 05.689.415/0001-38					
025870 - RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			690,00	34.500,00	13,24
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
011317 - RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			838,00	41.900,00	37,53
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média		
29	2.05.19.0732-8	215,24	50,000	702,00	35.100,00		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 295/80X22.5 BOR - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		820,00	215,24	400,00	702,00	886,00	30,88

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025852 - RECAPADORA MARRECCAS LTDA			400,00	20.000,00	-43,02
CPF/CNPJ 05.689.415/0001-38					
025870 - RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			820,00	41.000,00	16,81
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
011317 - RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			886,00	44.300,00	26,21
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 2.257.102,50  
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 2.275.500,00  
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 1.835.424,50

*Antonio Marcos Pradela*  
 Matrícula 62.183  
 CPF. [REDACTED]  
 Secretário Adjunto de Serviços Públicos



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000007

### RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM**

**IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: ANTONIO MARCOS PRADELA – MATRÍCULA 62183**

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

#### 1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	X
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

**OBS:** Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

#### 2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Média de preço obtida por meio de consulta a 03 orçamentos obtidos através de Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas e a fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

#### 3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 48.151.718/0001-80

**50 - PNEUS 900X20 LISO**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RMARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 34.300,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 29.500,00
REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTD CNPJ 87.550.315/0001-90	R\$ 38.000,00

**50 - PNEUS 900X20 BORRACHUDO**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RMARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 35.200,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 32.000,00
TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA CNPJ 44.524.567/0001-32	R\$ 22.500,00

**50 - PNEUS 1300X24**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RMARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 91.350,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 80.000,00
GIARETA PNEUS EIRELI CNPJ 82.708.660/0001-96	R\$ 48.925,50

**50 - PNEUS 1400-24**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RMARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 109.900,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 85.000,00
J P BELEZE CNPJ 54.054.937/0001-79	R\$ 44.628,50



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

000009

**50 - PNEUS 750X16**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 24.050,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 21.000,00
J P BELEZE CNPJ 54.054.937/0001-79	R\$ 10.648,50

**50 - PNEUS 215/75 R 17,5**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 28.500,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 22.000,00
RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA CNPJ 07.564.353/0001-63	R\$ 12.495,00

**50 - PNEUS 700 X 16 LISO**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 22.350,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 19.500,00
J P BELEZE CNPJ 54.054.937/0001-79	R\$ 9.893,50

**50 - PNEUS 750 X 16 BORRACHUDO**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 25.850,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 21.500,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA CNPJ 07.067.547/0001-53	R\$ 12.303,00





*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

000090

**50 - PNEUS 1000 X 20 LISO**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 34.750,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 31.000,00
REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTD CNPJ 87.550.315/0001-90	R\$ 40.500,00

**50 - PNEUS 1000 X 20 BORRACHUDO**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 36.050,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 33.000,00
J P BELEZE CNPJ 54.054.937/0001-79	R\$ 35.200,00

**100 - PNEUS 275/80 X 22.5 LISO**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 79.600,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 66.000,00
REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTD CNPJ 87.550.315/0001-90	R\$ 77.700,00

**100 - PNEUS 275/80 X 22.5 BORRACHUDO**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 86.300,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 76.000,00
GIARETTA PNEUS EIRELI CNPJ 82.708.660/0001-96	R\$ 36.985,00



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

000091

**50 - PNEUS 10.5/65 X 16**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 33.150,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 36.000,00
GRANDO PNEUS LTDA EPP CNPJ 03.562.696/0001-38	R\$ 51.687,50

**50 - PNEUS 12.5/80 X 18**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 58.500,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 55.000,00
RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA CNPJ 03.850.640/0001-89	R\$ 64.150,00

**50 - PNEUS 14.9 X 28**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 109.950,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 87.500,00
GRANDO PNEUS LTDA EPP CNPJ 03.562.696/0001-38	R\$ 84.750,00

**50 - PNEUS 17.5 X 25-L2**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 129.000,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 95.000,00
RICARDO GIEBMEIER RECUPEL REC PNEUS CNPJ 07.373.493/0001-54	R\$ 99.500,00



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 48.151.718/0001-80

**50 - PNEUS 17.5 X 25-L3**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 152.250,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 105.000,00
GRANDO PNEUS LTDA CNPJ 03.562.696/0001-38	R\$ 108.900,00

**50 - PNEUS 20.5 X 25-L3**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 251.500,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 245.000,00

**50 - PNEUS 215/75 R 17,5 BORRACHUDO**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 30.000,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 24.000,00
GIARETTA PNEUS EIRELI CNPJ 82.708.660/0001-96	R\$ 11.595,50

**50 - PNEUS 19.5 L 24**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 144.500,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 120.000,00
RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA CNPJ 03.850.640/0001-89	R\$ 85.800,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 48.151.718/0001-80

000092

000093

50 - PNEUS 18.4 X 30

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 143.350,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 105.000,00
GARBIN & BERGAMO LTDA CNPJ 11.442.752/0001-29	R\$ 137.250,00

50 - PNEUS 14.9 X 24

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	97.200,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 77.500,00
GARBIN & BERGAMO LTDA CNPJ 11.442.752/0001-29	R\$ 74.000,00

50 - PNEUS 23.1-30

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 266.400,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 160.000,00
GARBIN & BERGAMO LTDA CNPJ 11.442.752/0001-29	R\$ 212.500,00

50 - PNEUS 12.4 X 24

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 71.800,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 47.500,00
GARBIN & BERGAMO LTDA CNPJ 11.442.752/0001-29	R\$ 57.900,00



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**50 - PNEUS 13.6 X 38**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 93.500,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 130.000,00

**50 - PNEUS 18.4 X 34**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 169.150,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 145.000,00
RICARDO GIEBMEIER RECUPEL REC PNEUS CNPJ 07.373.493/0001-54	R\$ 129.500,00

**50 - PNEUS 16.9 X 30**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 143.350,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 110.000,00
RICARDO GIEBMEIER RECUPEL REC PNEUS CNPJ 07.373.493/0001-54	R\$ 146.500,00

**50 - PNEUS 295/80X22.5 LISO**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 41.900,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 34.500,00
RECAPADORA MARRECA S LTDA CNPJ 05.689.415/0001-38	R\$ 15.000,00

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RMARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 44.300,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 41.000,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA CNPJ 05.689.415/0001-38	R\$ 20.000,00

**4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).**

Obtivemos 03 orçamentos, através de fornecedores locais e do PNCP, para se obter média de preço da contratação que se pretende obter por registro de preço para atender a demanda da Administração Pública.

**5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.**

Orçamentos anexados junto a requisição do sistema SMARAPD.

**6. OBSERVAÇÕES.**

Orçamentos anexados junto a requisição do sistema SMARAPD.

Birigui, 13 de dezembro de 2024

**ANTONIO MARCOS PRADELA**

**SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

*Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio*

Birigui, 02 de janeiro de 2.025.

Ofício DGMP-MAFL nº 001/2025

Assunto: **Requisição de Registro de Preços nº 271/2024 – serviço de recauchutagem**

Prezado Representante,

À vista do disposto no(s) expediente(s) em epígrafe, requer seja esclarecido e/ou providenciado o seguinte:

a) adequar item 2 do ETP: considerando a informação que o objeto não consta do PCA, deverá ser elaborada, em apartado, planilha base com requerimento anexo justificando o porquê não constou e solicitando a alteração/inclusão; Encaminhar também o arquivo “.xls” no e-mail [diretor.materiais@birigui.sp.gov.br](mailto:diretor.materiais@birigui.sp.gov.br);

b) adequar item 3 do ETP: é praxe no mercado de recauchutagem a emissão de catálogos, conforme solicitado em sede de ETP e TR? Se positivo, esclarecer de forma clara e exauriente a que “*qualificações técnicas*” e “*informações claras*” V. S<sup>a</sup> se refere;

c) adequar item 8 do ETP: apenas informar ser a contratação se dará por item, ou lote; se lote, apresentar justificativa técnica e econômica;

d) adequar item 1 “b” do TR: a contratada deverá retirar os pneus na Prefeitura? Ou a Prefeitura se responsabilizará pelo transporte até a sede da empresa? Vale lembrar que podem vencer empresas sediadas a uma distância considerável;





Ofício 2025001 - SERVIÇOS PÚBLICOS serviço recauchutagem

**Assunto:** Ofício 2025001 - SERVIÇOS PÚBLICOS serviço recauchutagem

**De:** Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

**Data:** 02/01/2025, 08:15

**Para:** SERVIÇOS PÚBLICOS - P M BIRIGUI <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>, frotas@birigui.sp.gov.br

000097

Bom dia,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

--  
MARCOS AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

Telefone (18) 3643-6006

—Anexos:

---

Ofício 2025001 - SERVIÇOS PÚBLICOS serviço recauchutagem.pdf

201KB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

000098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.  
Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

## CAPA DE REMESSA

De: Secretaria de Serviços Públicos

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

- Requisições de Compra nº 271/2024;
- Cotação nº 9387
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência;
- Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais;

Birigui, 07 de janeiro de 2025.

RECEBIDO POR

  
Marco Aurélio Farina Lopes  
Diretor de Gestão de  
Materiais e Patrimônio

DATA

08, 01, 2025

LICITAÇÃO RECAUCHUTAGEM



Município de Birigui

## REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Número da RP  
271 / 2024Secretaria  
013 - PMBUnid. Adm. Requisitante 013.007.000.000.000  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO - PMB

## Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9X28 2.02.07.2909-6	UN	50,000	0,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAR PNEUS 215/75 R 17,5 2.05.15.0111-9	UN	50,000	0,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 900X20 BORRACHUDO 2.05.19.0467-1	UN	50,000	0,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 1300X24 2.05.19.0493-0	UN	50,000	0,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400-24 2.05.19.0498-1	UN	50,000	0,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 750X16 2.05.19.0508-2	UN	50,000	0,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 700 X 16 LISO 2.05.19.0560-0	UN	50,000	0,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 750 X 16 BORRACHUDO 2.05.19.0561-9	UN	50,000	0,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 900 X 20 LISO 2.05.19.0562-7	UN	50,000	0,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 1000 X 20 LISO 2.05.19.0563-5	UN	50,000	0,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 2.05.19.0564-3	UN	50,000	0,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80 X 22.5 LISO 2.05.19.0565-1	UN	100,000	0,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80 X 22.5 BORRACHUDO 2.05.19.0566-0	UN	100,000	0,00

08/01  
2025  
PMB



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

## REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 271 / 2024	Secretaria 013 - PMB	Unid. Adm. Requisitante DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO - PMB	013.007.000.000.000
----------------------------	-------------------------	--	---------------------

## Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 10.5/65 X 16			
	2.05.19.0567-8	UN	50,000	0,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 12.5/80 X 18			
	2.05.19.0568-6	UN	50,000	0,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 17.5 X 25-L2			
	2.05.19.0570-8	UN	50,000	0,00
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 17.5 X 25-L3			
	2.05.19.0571-6	UN	50,000	0,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 20.5 X 25-L3			
	2.05.19.0572-4	UN	50,000	0,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 215/75 R 17,5 BORRACHUDO			
	2.05.19.0573-2	UN	50,000	0,00
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 19.5 L 24			
	2.05.19.0574-0	UN	50,000	0,00
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 18.4 X 30			
	2.05.19.0575-9	UN	50,000	0,00
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 14.9 X 24			
	2.05.19.0576-7	UN	50,000	0,00
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 23.1-30			
	2.05.19.0577-5	UN	50,000	0,00
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 12.4 X 24			
	2.05.19.0578-3	UN	50,000	0,00
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 13.6 X 38			
	2.05.19.0579-1	UN	50,000	0,00
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 18.4 X 34			
	2.05.19.0580-5	UN	50,000	0,00
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 16.9 X 30			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP  
271 / 2024

Secretaria  
013 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 013.007.000.000.000  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO - PMB

Despesa

Material de Consumo  
 Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	2.05.19.0581-3	UN	50,000	0,00
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 295/80X22.5 LISO			
	2.05.19.0664-0	UN	50,000	0,00
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 295/80X22.5 BORRACHUDO			
	2.05.19.0732-8	UN	50,000	0,00

Estimativa de Custo Total 0,00

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM

Dt. Gravação  
17/12/2024

Dt. Emissão  
07/01/2025

Requisitante

Secretário Municipal



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 07/01/2025

Página: 1

MCR23100

Cotação: 9387 Data Cotação: 20/12/2024 Usuário: AMPRADELA Atualizado por:

Cotação de Preços para a Requisição: 271/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	2.02.07.2909-6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9X28 - UN	225,74	50,000	1.881,33	94.066,50		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		1.750,00	225,74	1.695,00	1.881,33	2.199,00	12,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025848 -GRANDO PNEUS LTDA			1.695,00	84.750,00	-9,90
CPF/CNPJ 03.562.696/0001-38					
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			1.750,00	87.500,00	-6,98
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			2.199,00	109.950,00	16,89
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	2.05.15.0111-9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAR PNEUS 215/75 R 17,5 - UN	139,25	50,000	413,97	20.698,50		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		440,00	139,25	231,91	413,97	570,00	33,84

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025853 -GIARETTA PNEUS LTDA			231,91	11.595,50	-43,98
CPF/CNPJ 82.708.660/0001-96					
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			440,00	22.000,00	6,29
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			570,00	28.500,00	37,69
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	2.05.19.0467-1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 900X20 BORRACH - UN	102,15	50,000	592,00	29.600,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		640,00	102,15	450,00	592,00	688,00	17,26

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025851 -TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA			450,00	22.500,00	-23,99
CPF/CNPJ 44.524.567/0001-32					
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			640,00	32.000,00	8,11
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			688,00	34.300,00	15,88
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
4	2.05.19.0493-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 1300X24 - UN	358,66	50,000	1.468,50	73.425,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		1.600,00	358,66	978,51	1.468,50	1.827,00	24,42

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025853 -GIARETTA PNEUS LTDA			978,51	48.925,50	-33,37



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

MCR23100

CPF/CNPJ 82.708.660/0001-96 025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA	1.600,00	80.000,00	8,95
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09 011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA	1.827,00	91.350,00	24,41
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	2.05.19.0498-1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400-24 - UN	537,91	50,000	1.596,86	79.843,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1.700,00	537,91	892,57	1.596,86	2.198,00	33,89

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025849 -J P BELEZE			892,57	44.628,50	-44,10
CPF/CNPJ 54.054.937/0001-79 025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			1.700,00	85.000,00	6,46
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09 011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			2.198,00	109.900,00	37,65
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	2.05.19.0508-2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 750X16 - UN	126,80	50,000	383,32	19.166,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
420,00	126,80	212,97	383,32	517,00	33,08

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025849 -J P BELEZE			212,97	10.648,50	-44,44
CPF/CNPJ 54.054.937/0001-79 025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			420,00	21.000,00	9,57
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09 011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			517,00	25.850,00	34,87
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	2.05.19.0560-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 700 X 16 LISO - UN	106,58	50,000	344,96	17.248,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
390,00	106,58	197,87	344,96	447,00	30,90

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025849 -J P BELEZE			197,87	9.893,50	-42,64
CPF/CNPJ 54.054.937/0001-79 025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			390,00	19.500,00	13,06
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09 011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			447,00	22.350,00	29,58
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	2.05.19.0561-9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 750 X 16 BORRACHUD - UN	100,90	50,000	385,69	19.284,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
430,00	100,90	246,08	385,69	481,00	26,16



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 07/01/2025

Página: 3

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif.	Média
025850 -RECAPADORA VALE DO CHOPIM			246,06	12.303,00	-36,20	
CPF/CNPJ 07.067.547/0001-53						
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			430,00	21.500,00	11,49	
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09						
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			481,00	24.050,00	24,71	
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
9	2.05.19.0562-7	70,74	50,000	684,67	34.233,50	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 900 X 20 LISO - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	704,00	70,74	590,00	684,67	760,00	10,33
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif.	Média
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			590,00	29.500,00	-13,83	
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09						
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			704,00	35.200,00	2,82	
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11						
025856 -REDE PNEU-RENOVADORA DE PNEUS LTDA			760,00	38.000,00	11,00	
CPF/CNPJ 87.550.315/0001-90						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
10	2.05.19.0563-5	78,14	50,000	708,33	35.416,50	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 1000 X 20 LISO - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	695,00	78,14	620,00	708,33	810,00	11,03
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif.	Média
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			620,00	31.000,00	-12,47	
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09						
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			695,00	34.750,00	-1,88	
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11						
025856 -REDE PNEU-RENOVADORA DE PNEUS LTDA			810,00	40.500,00	14,35	
CPF/CNPJ 87.550.315/0001-90						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
11	2.05.19.0564-3	25,70	50,000	695,00	34.750,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 1000 X 20 BORRACHU - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	704,00	25,70	680,00	695,00	721,00	3,78
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif.	Média
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			660,00	33.000,00	-5,04	
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09						
025849 -J P BELEZE			704,00	35.200,00	1,29	
CPF/CNPJ 54.054.937/0001-79						
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			721,00	36.050,00	3,74	
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
12	2.05.19.0565-1	60,14	100,000	744,33	74.433,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80 X 22.5 LISO - UN						



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 07/01/2025

Página: 4

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
777,00	60,14	660,00	744,33	796,00	6,08

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			660,00	66.000,00	-11,33
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
025856 -REDE PNEU-RENOVADORA DE PNEUS LTDA			777,00	77.700,00	4,39
CPF/CNPJ 87.550.315/0001-90					
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			796,00	79.600,00	6,94
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	2.05.19.0566-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80 X 22.5 BORR - UN	212,40	100,000	664,28	66.428,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
760,00	212,40	369,85	664,28	863,00	31,97

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025853 -GIARETTA PNEUS LTDA			369,85	36.985,00	-44,32
CPF/CNPJ 82.708.660/0001-96					
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			760,00	76.000,00	14,41
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			863,00	86.300,00	29,92
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	2.05.19.0567-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 10.5/65 X 16 - UN	163,01	50,000	805,58	40.279,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
720,00	163,01	663,00	805,58	1.033,75	20,23

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			663,00	33.150,00	-17,70
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			720,00	36.000,00	-10,62
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
025848 -GRANDO PNEUS LTDA			1.033,75	51.687,50	28,32
CPF/CNPJ 03.562.696/0001-38					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
15	2.05.19.0568-6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 12.5/80 X 18 - UN	75,39	50,000	1.184,33	59.216,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1.170,00	75,39	1.100,00	1.184,33	1.283,00	6,37

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			1.100,00	55.000,00	-7,12
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			1.170,00	58.500,00	-1,21
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					
025854 -RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA			1.283,00	64.150,00	8,33
CPF/CNPJ 03.850.640/0001-89					



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 07/01/2025

Página: 5

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
16	2.05.19.0570-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 17.5 X 25-L2 - UN	301,59	50,000	2.156,67	107.833,50		
		<b>Mediana</b> 1.990,00	<b>Desvio Padrão</b> 301,59	<b>Menor Preço</b> 1.900,00	<b>Preço Médio</b> 2.156,67	<b>Maior Preço</b> 2.580,00	<b>Coefficiente</b> 13,98
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média		
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			1.900,00	95.000,00	-11,90		
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09							
025855 -RICARDO GIEBMEIER			1.990,00	99.500,00	-7,73		
CPF/CNPJ 07.373.493/0001-54							
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			2.580,00	129.000,00	19,63		
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
17	2.05.19.0571-6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 17.5 X 25-L3 - UN	428,28	50,000	2.441,00	122.050,00		
		<b>Mediana</b> 2.178,00	<b>Desvio Padrão</b> 428,28	<b>Menor Preço</b> 2.100,00	<b>Preço Médio</b> 2.441,00	<b>Maior Preço</b> 3.045,00	<b>Coefficiente</b> 17,55
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média		
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			2.100,00	105.000,00	-13,97		
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09							
025848 -GRANDO PNEUS LTDA			2.178,00	108.900,00	-10,77		
CPF/CNPJ 03.562.696/0001-38							
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			3.045,00	152.250,00	24,74		
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
18	2.05.19.0572-4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 20.5 X 25-L3 - UN	65,00	50,000	4.965,00	248.250,00		
		<b>Mediana</b> 4.965,00	<b>Desvio Padrão</b> 65,00	<b>Menor Preço</b> 4.900,00	<b>Preço Médio</b> 4.965,00	<b>Maior Preço</b> 5.030,00	<b>Coefficiente</b> 1,31
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média		
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			4.900,00	245.000,00	-1,31		
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09							
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			5.030,00	251.500,00	1,31		
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
19	2.05.19.0573-2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 215/75 R 17,5 BOR - UN	145,26	50,000	443,30	22.165,00		
		<b>Mediana</b> 480,00	<b>Desvio Padrão</b> 145,26	<b>Menor Preço</b> 249,90	<b>Preço Médio</b> 443,30	<b>Maior Preço</b> 600,00	<b>Coefficiente</b> 32,77
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média		
025847 -RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA			249,90	12.495,00	-43,63		
CPF/CNPJ 07.564.353/0001-63							
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			480,00	24.000,00	8,28		
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09							
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			600,00	30.000,00	35,35		
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11							



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
20	2.05.19.0574-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 19.5 L 24 - UN	481,46	50,000	2.335,33	116.766,50		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		2.400,00	481,46	1.716,00	2.335,33	2.890,00	20,62
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média		
025854 -RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA			1.716,00	85.800,00	-26,52		
CPF/CNPJ 03.850.640/0001-89							
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			2.400,00	120.000,00	2,77		
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09							
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			2.890,00	144.500,00	23,75		
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
21	2.05.19.0575-9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 18.4 X 30 - UN	317,13	50,000	2.519,00	125.950,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		2.590,00	317,13	2.100,00	2.519,00	2.867,00	12,59
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média		
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			2.100,00	105.000,00	-16,63		
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09							
025855 -RICARDO GIEBMEIER			2.590,00	129.500,00	2,82		
CPF/CNPJ 07.373.493/0001-54							
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			2.867,00	143.350,00	13,82		
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
22	2.05.19.0576-7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 14.9 X 24 - UN	204,24	50,000	1.658,00	82.900,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		1.550,00	204,24	1.480,00	1.658,00	1.944,00	12,32
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média		
025846 -GARBIN & BERGAMO LTDA			1.480,00	74.000,00	-10,74		
CPF/CNPJ 11.442.752/0001-29							
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			1.550,00	77.500,00	-6,51		
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09							
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			1.944,00	97.200,00	17,25		
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
23	2.05.19.0577-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 23.1-30 - UN	868,78	50,000	4.259,33	212.966,50		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		4.250,00	868,78	3.200,00	4.259,33	6.328,00	20,40
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média		
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			3.200,00	160.000,00	-24,87		
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09							
025846 -GARBIN & BERGAMO LTDA			4.250,00	212.500,00	-0,22		



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 07/01/2025

Página: 7

MCR23100

CPF/CNPJ 11.442.752/0001-29				
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA	5.328,00	266.400,00	25,09	
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11				

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
24	2.05.19.0578-3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 12.4 X 24 - UN	199,09	50,000	1.181,33	59.066,50		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		1.158,00	199,09	950,00	1.181,33	1.436,00	16,85

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			950,00	47.500,00	-19,58
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
025846 -GARBIN & BERGAMO LTDA			1.158,00	57.900,00	-1,97
CPF/CNPJ 11.442.752/0001-29					
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			1.436,00	71.800,00	21,56
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
25	2.05.19.0579-1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 13.6 X 38 - UN	365,00	50,000	2.235,00	111.750,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		2.235,00	365,00	1.870,00	2.235,00	2.600,00	16,33

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			1.870,00	93.500,00	-16,33
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			2.600,00	130.000,00	16,33
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
26	2.05.19.0580-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 18.4 X 34 - UN	271,69	50,000	3.009,33	150.466,50		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		2.900,00	271,69	2.745,00	3.009,33	3.383,00	9,03

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
025846 -GARBIN & BERGAMO LTDA			2.745,00	137.250,00	-8,78
CPF/CNPJ 11.442.752/0001-29					
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			2.900,00	145.000,00	-3,63
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			3.383,00	169.150,00	12,42
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
27	2.05.19.0581-3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 16.9 X 30 - UN	330,28	50,000	2.665,67	133.283,50		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		2.867,00	330,28	2.200,00	2.665,67	2.930,00	12,39

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA			2.200,00	110.000,00	-17,47
CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09					
011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA			2.867,00	143.350,00	7,55
CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11					



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

MCR23100

025855 -RICARDO GIEBMEIER 2.930,00 146.500,00 9,92

CPF/CNPJ 07.373.493/0001-54

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
28	2.05.19.0664-0	226,92	50,000	609,33	30.466,50
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 295/80X22.5 LIS - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
690,00	226,92	300,00	609,33	838,00	37,24

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	--------------	--------------

025852 -RECAPADORA MARRECCAS LTDA 300,00 15.000,00 -50,77

CPF/CNPJ 05.689.415/0001-38

025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA 690,00 34.500,00 13,24

CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09

011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA 838,00 41.900,00 37,53

CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
29	2.05.19.0732-8	215,24	50,000	702,00	35.100,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 295/80X22.5 BOR - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
820,00	215,24	400,00	702,00	886,00	30,66

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	--------------	--------------

025852 -RECAPADORA MARRECCAS LTDA 400,00 20.000,00 -43,02

CPF/CNPJ 05.689.415/0001-38

025870 -RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS LTDA 820,00 41.000,00 16,81

CPF/CNPJ 64.859.648/0001-09

011317 -RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA 886,00 44.300,00 26,21

CPF/CNPJ 02.439.141/0002-11

Total da Estimativa pela Média de Preço: 2.257.102,50  
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 2.275.500,00  
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 1.835.424,50

*Handwritten signature: Ricardo Giebmeier*

*Handwritten signature: [Illegible]*

*Handwritten signature: Arnaldo Cris*

*Handwritten signature: [Illegible]*



*Prefeitura Municipal  
de Birigui*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** 0806110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)**

Constitui objeto deste estudo com contratação de empresa para prestação de serviços de RECAUCHUTAGEM, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado na Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo. Trata-se dos elementos constitutivos da primeira etapa do planejamento para levantamento de preços do Termo de Referência da Secretaria de Serviços Públicos.

#### **1- JUSTIFICATIVA:**

Considerando que é atribuição desta Secretaria manter em pleno funcionamento, com manutenção em dia e boas condições de rodagem de toda Frota da Prefeitura Municipal de Birigui elaboramos o presente Registro de Preços para Recauchutagem de Pneus.

#### **2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A aquisição destes serviços está prevista no Plano Anual de Contratações do ano 2025. Trata-se de aquisição imprescindível para a devida operacionalização das atividades de manutenção da Frota.

#### **3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:**

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe competem. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber). No ato do pregão deve ser apresentado catálogo com as qualificações técnicas detalhadas com informações claras para identificação das capacidades técnicas e esclarecimentos dos serviços prestados, atestado ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para o satisfatório fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, após a solicitação do requisitante. A contratada tem sobre sua responsabilidade toda logística de buscar as carcaças de pneus bem como a devolução dos mesmos com serviço executado, com garantia e dentro do tempo estimado máximo de 30 (trinta) dias, sendo que terá prazo de 5 (cinco) dias úteis



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.  
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

000111

para retirar as carcaças, prazos esses contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

#### **4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:**

O quantitativo estimado levou em consideração a necessidade desses serviços para a Secretaria de Serviços Públicos e assim suportar toda a Prefeitura e os diversos setores subordinados com recursos para recuperação dos pneus. O quantitativo está listado na tabela abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO
50	- PNEUS 900X20 LISO
50	- PNEUS 900X20 BORRACHUDO
50	- PNEU 1300X24
50	- PNEU 1400-24
50	- PNEU 750X16
50	- PNEUS 215/75 R 17,5
50	- PNEU 700 X 16 LISO
50	- PNEU 750 X 16 BORRACHUDO
50	- PNEU 900 X 20 LISO
50	- PNEU 1000 X 20 LISO
50	- PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO
100	- PNEU 275/80 X 22.5 LISO
100	- PNEU 275/80 X 22.5 BORRACHUDO
50	- PNEU 10.5/65 X 16
50	- PNEU 12.5/80 X 18
50	- PNEU 14.9 X 28
50	- PNEU 17.5 X 25-L2
50	- PNEU 17.5 X 25-L3
50	- PNEU 20.5 X 25-L3
50	- PNEUS 215/75 R 17,5 BORRACHUDO
50	- PNEUS 19.5 L 24
50	- PNEUS 18.4 X 30
50	- PNEUS 14.9 X 24
50	- PNEUS 23.1-30
50	- PNEUS 12.4 X 24
50	- PNEUS 13.6 X 38



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

000112

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

50	-	PNEUS 18.4 X 34
50	-	PNEUS 16.9 X 30
50	-	PNEU 295/80X22.5 LISO
50	-	PNEU 295/80X22.5 BORRACHUDO

## **5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

A presente contratação visa atender a necessidade de recuperação dos pneus utilizados na frota e assim poupar o erário público de gastos com aquisição de pneus novos, agilizando assim o processo de manutenção e conservação dos veículos e máquinas de toda a estrutura da prefeitura.

## **6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estimativa efetuada em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas através de orçamentos coletados com fornecedores disponíveis no mercado.

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 2.134.500,00
RMARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 2.588.000,00

## **7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:**

Os Serviços de Recauchutagem devem atender minimamente os critérios de qualidade já dispostos e exigidos a fim de resistir ao perfil de uso severo dos pneus e não impactando a rotina dos veículos, máquinas e caminhões da Prefeitura. Os serviços devem atender aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

## **8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.  
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

A escolha pela divisibilidade do objeto se faz necessário, ou seja, a contratação se dará por item, uma vez que a Secretaria Municipal de Serviços Públicos efetuará a solicitação dos serviços sempre quando for necessário, tendo sempre controle dessas necessidades.

### **9- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Promover a economia uma vez que pneus recuperados através do processo de recauchutagem podem ser reutilizados evitando-se assim a aquisição de pneus novos, cujos custos são superiores. A economia e a viabilidade no atendimento das demandas de obras, manutenção, conservação e limpeza em diferentes pontos do município, serão agilizadas de forma eficiente e com segurança no âmbito de todo o município abrangido pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, o que por si só, já é suficiente ao preenchimento deste requisito.

### **10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:**

Não se aplica.

### **11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não se aplica.

### **12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:**

Não se aplica.

### **13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

**Birigui-SP, 07 de janeiro de 2.025.**

  
**DANILO DE SOUSA FERREIRA**  
Secretário de Serviços Públicos

**TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES****01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

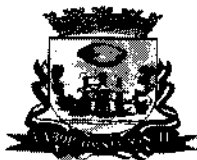
Prestação de Serviços de **RECAUCHUTAGEM** para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a Rua Roberto Clark nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo.

**a- Especificação do produto/serviço**

Esses Serviços de Recauchutagem devem atender as normas e especificações técnicas exigidas no Edital/Termo de referência e todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade e normativas (no que couber).

Abaixo relação dos itens com quantidade/descrição:

<b>QUANTIDADE</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>
50	-	PNEUS 900X20 LISO
50	-	PNEUS 900X20 BORRACHUDO
50	-	PNEU 1300X24
50	-	PNEU 1400-24
50	-	PNEU 750X16
50	-	PNEUS 215/75 R 17,5
50	-	PNEU 700 X 16 LISO
50	-	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO
50	-	PNEU 1000 X 20 LISO
50	-	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO
100	-	PNEU 275/80 X 22.5 LISO
100	-	PNEU 275/80 X 22.5 BORRACHUDO
50	-	PNEU 10.5/65 X 16
50	-	PNEU 12.5/80 X 18
50	-	PNEU 14.9 X 28
50	-	PNEU 17.5 X 25-L2
50	-	PNEU 17.5 X 25-L3
50	-	PNEU 20.5 X 25-L3
50	-	PNEUS 215/75 R 17,5 BORRACHUDO
50	-	PNEUS 19.5 L 24



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

50	-	PNEUS 18.4 X 30
50	-	PNEUS 14.9 X 24
50	-	PNEUS 23.1-30
50	-	PNEUS 12.4 X 24
50	-	PNEUS 13.6 X 38
50	-	PNEUS 18.4 X 34
50	-	PNEUS 16.9 X 30
50	-	PNEU 295/80X22.5 LISO
50	-	PNEU 295/80X22.5 BORRACHUDO

### **b- locais de entrega e regras para recebimentos**

Os serviços serão requisitados pela Secretaria de Serviços Públicos e as CARÇAÇAS deverão ser RETIRADAS e ENTREGUES na Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade de Birigui, estado de São Paulo, sob responsabilidade e toda logística da empresa CONTRATADA. O prazo de retirada das carcaças deverá ser de até 05 (cinco) dias corridos após a entrega da Autorização de Fornecimento e devolvidos em até 30 (trinta) dias corridos com os serviços executados e com garantia. No ato da entrega o recebimento é provisório, devendo passar por conferência para verificação de atendimento aos critérios solicitados, e após a aprovação, o recebimento é definitivo.

### **c- especificação da garantia exigida**

Os serviços devem atender aos prazos de garantia conforme suas características e aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

### **02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Solicitamos abertura de Processo Licitatório visando a aquisição de Serviços de Recauchutagem a fim de prover a Secretaria de Serviços Públicos de meios necessários para recuperar pneus que são utilizados nos Veículos, Máquinas e Equipamentos de toda a estrutura da Prefeitura, por isso, com essa finalidade, elaboramos o referido Termo de Referência.



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

### **03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Do levantamento efetuado em nível de estudo, não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, sendo assim a presente contratação visa atender a necessidade de CONTRATAÇÃO desses SERVIÇOS para a Secretaria de Serviços Públicos para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente e com segurança, a RECAUCHUTAGEM dos pneus dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados que prestam serviços em diversos pontos do município no tocante a manutenção, conservação, limpeza dos espaços públicos e áreas rurais e também transporte de pessoas, demandas constantes de toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Birigui.

### **04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe competem. Os serviços ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber). No ato do Pregão os licitantes devem apresentar seus catálogos com as respectivas características técnicas de seus serviços ofertados para análise no ato do Pregão, como material utilizado, métodos, processos, etc., assim como atestado ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para o satisfatório fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

### **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Conforme disposto no item 1, alíneas a, b “e” c.

### **06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços, através dos Servidores abaixo designados:

- Fiscal: Pedro Ferreira Neto, Matrícula nº 50949
- Gestor: Claudemir Chiarioni Junior, Matrícula nº 56754

A fiscalização exercida a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego



000117

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

### **07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os serviços deverão ser entregues na quantidade prevista na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, conforme quantidade estipulada nesses documentos. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

### **09 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço das seguintes empresas:

#### **50 - PNEUS 900X20 LISO**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RMARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 34.300,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 29.500,00
REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTD CNPJ 87.550.315/0001-90	R\$ 38.000,00

#### **50 - PNEUS 900X20 BORRACHUDO**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RMARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 35.200,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 32.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000118

TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA CNPJ 44.524.567/0001-32	R\$ 22.500,00
---	---------------

50 - PNEUS 1300X24

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 91.350,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 80.000,00
GIARETA PNEUS EIRELI CNPJ 82.708.660/0001-96	R\$ 48.925,50

50 - PNEUS 1400-24

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 109.900,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 85.000,00
J P BELEZE CNPJ 54.054.937/0001-79	R\$ 44.628,50

50 - PNEUS 750X16

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 24.050,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 21.000,00
J P BELEZE CNPJ 54.054.937/0001-79	R\$ 10.648,50

50 - PNEUS 215/75 R 17,5

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 28.500,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 22.000,00
RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA CNPJ 07.564.353/0001-63	R\$ 12.495,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000119

50 - PNEUS 700 X 16 LISO

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 22.350,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 19.500,00
J P BELEZE CNPJ 54.054.937/0001-79	R\$ 9.893,50

50 - PNEUS 750 X 16 BORRACHUDO

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 25.850,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 21.500,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA CNPJ 07.067.547/0001-53	R\$ 12.303,00

50 - PNEUS 1000 X 20 LISO

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 34.750,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 31.000,00
REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTD CNPJ 87.550.315/0001-90	R\$ 40.500,00

50 - PNEUS 1000 X 20 BORRACHUDO

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 36.050,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 33.000,00
J P BELEZE CNPJ 54.054.937/0001-79	R\$ 35.200,00

100 - PNEUS 275/80 X 22.5 LISO

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 79.600,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000120

RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 66.000,00
REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTD CNPJ 87.550.315/0001-90	R\$ 77.700,00

100 - PNEUS 275/80 X 22.5 BORRACHUDO

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 86.300,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 76.000,00
GIARETTA PNEUS EIRELI CNPJ 82.708.660/0001-96	R\$ 36.985,00

50 - PNEUS 10.5/65 X 16

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 33.150,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 36.000,00
GRANDO PNEUS LTDA EPP CNPJ 03.562.696/0001-38	R\$ 51.687,50

50 - PNEUS 12.5/80 X 18

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 58.500,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 55.000,00
RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA CNPJ 03.850.640/0001-89	R\$ 64.150,00

50 - PNEUS 14.9 X 28

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 109.950,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 87.500,00
GRANDO PNEUS LTDA EPP CNPJ 03.562.696/0001-38	R\$ 84.750,00





*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**50 - PNEUS 17.5 X 25-L2**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 129.000,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 95.000,00
RICARDO GIEBMEIER RECUEPEL REC PNEUS CNPJ 07.373.493/0001-54	R\$ 99.500,00

**50 - PNEUS 17.5 X 25-L3**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 152.250,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 105.000,00
GRANDO PNEUS LTDA CNPJ 03.562.696/0001-38	R\$ 108.900,00

**50 - PNEUS 20.5 X 25-L3**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 251.500,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 245.000,00

**50 - PNEUS 215/75 R 17,5 BORRACHUDO**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 30.000,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 24.000,00
GIARETTA PNEUS EIRELI CNPJ 82.708.660/0001-96	R\$ 11.595,50

**50 - PNEUS 19.5 L 24**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 144.500,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 120.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000122

RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA CNPJ 03.850.640/0001-89	R\$ 85.800,00
--	---------------

50 - PNEUS 18.4 X 30

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 143.350,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 105.000,00
GARBIN & BERGAMO LTDA CNPJ 11.442.752/0001-29	R\$ 137.250,00

50 - PNEUS 14.9 X 24

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	97.200,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 77.500,00
GARBIN & BERGAMO LTDA CNPJ 11.442.752/0001-29	R\$ 74.000,00

50 - PNEUS 23.1-30

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 266.400,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 160.000,00
GARBIN & BERGAMO LTDA CNPJ 11.442.752/0001-29	R\$ 212.500,00

50 - PNEUS 12.4 X 24

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 71.800,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 47.500,00
GARBIN & BERGAMO LTDA CNPJ 11.442.752/0001-29	R\$ 57.900,00



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**50 - PNEUS 13.6 X 38**

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 93.500,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 130.000,00

**50 - PNEUS 18.4 X 34**

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 169.150,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 145.000,00
RICARDO GIEBMEIER RECUPEL REC PNEUS CNPJ 07.373.493/0001-54	R\$ 129.500,00

**50 - PNEUS 16.9 X 30**

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 143.350,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 110.000,00
RICARDO GIEBMEIER RECUPEL REC PNEUS CNPJ 07.373.493/0001-54	R\$ 146.500,00

**50 - PNEUS 295/80X22.5 LISO**

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 41.900,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 34.500,00
RECAPADORA MARREAS LTDA CNPJ 05.689.415/0001-38	R\$ 15.000,00

**50 - PNEUS 295/80X22.5 BORRACHUDO**

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 44.300,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 41.000,00



000024

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

RECAPADORA MARREAS LTDA CNPJ 05.689.415/0001-38	R\$ 20.000,00
--	---------------

**10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Vínculo detalhado 01.000.0000, fonte de recursos 01, dotação 745.

**Birigui-SP, 07 de janeiro de 2.025.**

**DANILO DE SOUSA FERREIRA**  
Secretário de Serviços Públicos



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

030295

### RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM**

**IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: ANTONIO MARCOS PRADELA – MATRÍCULA 62183**

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

#### 1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	X
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

**OBS:** Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

#### 2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Média de preço obtida por meio de consulta a 03 orçamentos obtidos através de Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas e a fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

#### 3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Razão Social	CNPJ	Valor Orçamento
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS	64.859.648/0001-09	R\$ 2.134.500,00
RMARAÇATUBA	02.439.141/0002-11	R\$ 2.588.000,00



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).**

Obtivemos 03 orçamentos, através de fornecedores locais e do PNCP, para se obter média de preço da contratação que se pretende obter por registro de preço para atender a demanda da Administração Pública.

**5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.**

Orçamentos anexados junto a requisição do sistema SMARAPD.

**6. OBSERVAÇÕES.**

Orçamentos anexados junto a requisição do sistema SMARAPD.

Birigui, 07 de janeiro de 2025

**DANILO DE SOUSA FERREIRA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

10/1/25

10/1/25

10/1/25

*Cedro F. F. F. F.*

*Abinaldo Orias*



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

*Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio*

Birigui, 09 de janeiro de 2.025.

Ofício DGMP-MAFL nº 018/2025

Assunto: **Requisição de Registro de Preços nº 271/2024 – serviço de recauchutagem**

Prezado Secretário,

À vista do disposto no(s) expediente(s) em epígrafe, requer seja esclarecido e/ou providenciado o seguinte:

a) reitera-se a necessidade de apresentar a Portaria da Comissão Especial de Registro de Preços; vale lembrar que a criação desta comissão deve preceder o início do processo, haja vista que a condução do mesmo deve ser acompanhada por seus membros.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentarlhe protestos de estima e apreço.

MARCO AURELIO  
FARINA  
LOPES

Digitally signed by MARCO AURELIO FARINA  
LOPES DN: cn=LOPES FARINA, ou=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RB, ou=RS e CPF AJ, ou=EM  
@MARCULOPELLOPES@GMAIL.COM, o=BRASIL  
Date: 2025.01.09 15:46:25 -0300

Marco Aurélio Farina Lopes

**Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio**

Ilmo. Sr.

**DANILO DE SOUSA FERREIRA**

Secretário de Serviços Públicos

Ofício 2025018 - SERVIÇOS PÚBLICOS serviço recauchutagem

000128

**Assunto:** Ofício 2025018 - SERVIÇOS PÚBLICOS serviço recauchutagem

**De:** Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

**Data:** 09/01/2025, 15:57

**Para:** SERVIÇOS PÚBLICOS - P M BIRIGUI <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>, frotas@birigui.sp.gov.br

Boa tarde,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

Telefone (18) 3643-6006

— Anexos:

Ofício 2025018 - SERVIÇOS PÚBLICOS serviço recauchutagem.pdf

193KB





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

000129

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 822

Página 4 de 9

atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**ART 1º.** Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 60, de 2023, que instituiu a Comissão de Avaliação e Controle de Despesas - CACD no âmbito do município, e todas as suas alterações posteriores.

**ART.2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 4, DE 2025

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências", e com o Decreto 7.495, de 25 de janeiro de 2024 que "Regulamenta a lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações no âmbito do município de Birigui e dá outras providências" RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para contratação de empresa especializada nos serviços de recauchutagem, visando atender as necessidades da administração municipal, integrada pelos funcionários: PEDRO FERREIRA NETO, portador da matrícula nº 50949, CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR, portador da matrícula nº 56754 e AGNALDO ORIAS, portador da matrícula nº 62220.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 5, DE 2025

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências", e com o Decreto 7.495, de 25 de janeiro de 2024 que "Regulamenta a lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações no âmbito do município de Birigui e dá outras providências" RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de refeições prontas tipo marmitex, devidamente acondicionadas, para

atendimento das necessidades da Administração Municipal, integrada pelos funcionários: FRANCI HELEN GONÇALVES BARBOSA DE SOUZA, portadora da matrícula nº 62313, JAIRO MARINHO, portador da matrícula nº 56733 e EDMUNDO PEREIRA, portador da matrícula nº 55064. Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal



### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 22/10/2024

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Roberto Clark, nº 543 - Centro, realiza-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com a presença dos membros relacionados no verso da página número cinquenta e cinco do Livro de Registro de Presenças. O presidente em exercício, Senhor Marcos Antonio Collu, cumprimenta a todos dando início à reunião que conta com os seguintes assuntos: 1- ) leitura da ata anterior. A servidora Andressa Bibiano realiza a leitura da referida ata, a qual foi aprovada por todos os presentes. Em seguida, o Presidente fala sobre a Comissão de Edital para Seleção de Projetos, destacando a importância da comissão. O técnico João Gabriel opina que a comissão deveria contar com três participantes. Márcia sugere a realização das reuniões da comissões de modo remoto: Marcos concorda com a sugestão, mas ressalta a falta de adesão dos conselheiros nas reuniões. Ele sugere convocar novamente os conselheiros faltantes para garantir maior participação nas reuniões. Andressa menciona que nas reuniões online passadas, apenas a conselheira Elania participava e que, atualmente, o conselho não tem estrutura e equipamentos adequados para realizar reuniões online e enfatiza a necessidade de cobrar um maior comprometimento dos conselheiros, mesmo que não estejam presentes fisicamente, pois todos têm responsabilidade nas decisões. Devido à falta de quórum, a comissão de Edital para Seleção de Projetos não foi formada. Continuando, João Gabriel destacou a necessidade de uma nova Comissão de Monitoramento, mencionou que seria necessário atualizar a composição da comissão, já que alguns conselheiros anteriores não fazem mais parte do Conselho. Desta forma, foi constituída uma nova Comissão de Monitoramento, composta por Marcos, Márcio, Márcia e Patrícia. Marcos



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

000130

Birigui, 10 de JANEIRO de 2025.

**AO**  
**SR. DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

Solicito providências para a elaboração do processo **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS”**.

Atenciosamente,

MARCO AURELIO  
FARINA  
LOPES

Digitally signed by MARCO AURELIO FARINA  
LOPES.30288719808  
DN: cn=BR, ou=CP, ou=Secretaria de Recarga  
Federal do Brasil - REB, ou=REB e-CPF A3, ou=SEM  
BRANCO, ou=3098748000197, ou=presencial,  
cn=MARCO AURELIO FARINA LOPES.30288719808  
Date: 2025.01.10 09:36:57 -03'00'

**Marco Aurélio Farina Lopes**  
**Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio**

**DE ACORDO**

MARCEL LYUDI  
KOZIMA

Assinado de forma digital por  
MARCEL LYUDI  
KOZIMA:37100045860  
Dados: 2025.01.10 09:36:57 -03'00'

**Marcel Lyudi Kozima**  
**Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

**RECEBI EM:**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2.025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII Edição nº 6558

Página 2 de 3

### Portarias

#### PORTARIA Nº 47, DE 7 DE MAIO DE 2024

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

#### RESOLVE:

**ART. 1º.** Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024.

**§1º.** Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

**§2º.** O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação corresponde no período de exercício das funções de agente de contratação.

**ART. 2º.** Constituir e reconduzir, **PREGOEIROS OFICIAIS** e **EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

#### I- Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO  
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA  
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA  
JULIANA GABRIELE MARCOLINO  
RAFAEL NACHES PANINI  
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO  
TATYANE FERNANDA MARTINS

#### II- Equipe de Apoio - Titulares:

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA  
ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO  
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ  
ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI  
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA  
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA  
FRANK HIROSHI FUJIMOTO

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN  
NATHÁLIA DA CUNHA  
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO  
RICARDI PAZIAN BAPTISTA  
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS  
TATYANE FERNANDA MARTINS  
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES  
WILLIAN PONTES GONÇALVES  
**III- Equipe de Apoio - Suplentes:**  
JULIANA GABRIELE MARCOLINO  
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES  
RAFAEL NACHES PANINI

**ART. 3º** Cabe ao Diretor (a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

**ART. 4º.** Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

**ART. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 78, de 17 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### EQUIPES DE APOIO - TITULARES

1	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	ÊNIO Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Anderson de Souza Neves Rocha	Nathália da Cunha
5	Daniilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

#### EQUIPE DE APOIO - SUPLENTES

Rafael Naches Panini	Juliana Gabriele Marcolino	Paula Custódio Gonçalves
----------------------	----------------------------	--------------------------

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**

**Saldo das Dotações - Resumido** Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*Classificação Funcional*

*Descrição*

15.452.0016.2.048

**ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNI**

*Natureza da Despesa*

*Descrição*

3.3.90.39.00

OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA

*Dotação*

745

*Vínculo*

01.000.0000 - TESOURO

*Dotação Inicial*

*Movimentação*

*Saldo Atual*

**Total Dotação**

2.700.000,00

-179.867,17

2.520.132,83

**Total Classificação Funcional**

2.700.000,00

-179.867,17

2.520.132,83

**Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

2.700.000,00

-179.867,17

2.520.132,83

**Total ORGÃO**

2.700.000,00

-179.867,17

2.520.132,83

**TOTAL GERAL**

2.700.000,00

-179.867,17

2.520.132,83

**RP prestação de serviços de recauchutagem – Requisição de Registro de Preços nº 271 / 2024.**

1 mensagem

Pregoeiros Birigui &lt;pregoeiros.birigui@gmail.com&gt;

13 de janeiro de 2025 às 15:00

Para: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS &lt;servicospublicos@birigui.sp.gov.br&gt;, servicospublicosbirigui@hotmail.com

Prezados(as),

Com vistas à elaboração do edital de pregão eletrônico, objetivando o “Registro de preços para prestação de serviços de recauchutagem para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos”, em atendimento às Requisição nº 271 / 2024.

Considerando as disposições da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, e observando as disposições do Decreto Municipal nº 7.495/2024, previamente ao prosseguimento dos trâmites para elaboração de minuta de edital, é imprescindível a correta instrução do expediente inicial.

Portanto requer-se, as seguintes providências quanto às documentações elaboradas por Vossa Secretaria (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência):

**A)** Tratando-se de contratação de serviços, solicitamos a correção dos termos “aquisição” e “autorização de fornecimento”, os quais estão redigidos em várias cláusulas do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, substituindo-os por “contratação” e “Ordem de Serviços” respectivamente.

**B)** Considerando que o objeto da presente contratação é a Recauchutagem ou reconstrução de pneus que consiste em aproveitar a estrutura resistente do pneu gasto (liso), desde que esta esteja em boas condições de conservação, e incorporar-lhe nova borracha de piso, por forma a que este ganhe outra vida, solicitamos verificar o seguinte ponto:

**B.1)** Diante das exigências contidas nas Cláusulas 3 do ETP e 4 do Termo de Referência, questionamos qual a justificativa em exigir catálogo com qualificações técnicas detalhadas de uma prestação de serviço desse objeto? Bem como, exigência de atestado de capacidade técnica para tal objeto

**B.2)** Verificar a viabilidade de suprimir essa exigência para evitar esclarecimentos/impugnações que venham a ensejar na retificação ou anulação do Edital, tal qual, infringir o Princípio da Competitividade.

Ademais, informamos que a continuidade do prosseguimento quanto a elaboração de minuta de Edital, ficará condicionada ao esclarecimento dos pontos indicados. Não sendo de responsabilidade desta Divisão a mora das providências solicitadas.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

No aguardo das providências, estaremos elaborando a minuta de Edital e seus anexos com as informações que já forem suficientes.

Att

Danilo

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Prefeitura de Birigui - SP



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

000134

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.  
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

Ofício Nº 49/2025

Birigui, 15 de janeiro de 2025.

Ao  
Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

**Assunto: RP prestação de Serviços de Recauchutagem – Requisição de Registro de Preços nº 271 / 2024.**

Prezado Senhor,

Através do presente Ofício rerepresentamos o processo para contratação de Serviços de Recauchutagem conforme vossa solicitação via e-mail na data de 13/01/25. Efetuamos os ajustes solicitados e informamos que conforme elencado nos tópicos B.1 e B.2 apresentamos alterações e correções, porém, não se torna possível deixar de exigir qualificações técnicas dos interessados devido à complexidade dos serviços atribuídos e que tais exigências são comuns em licitações dessa natureza e especificidade.

Atenciosamente,

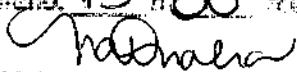
Danilo de Sousa Ferreira  
Secretário de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de São José

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Recebido na data de: 16/01/25

Valor: 15.000,00 reais



(Servidor)

000135

 Outlook

---

**RP prestação de serviços de recauchutagem – Requisição de Registro de Preços nº 271 / 2024.**

---

De Pregoeiros Birigui &lt;pregoeiros.birigui@gmail.com&gt;

Data Seg, 13/01/2025 15:01

Para SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>;  
servicospublicosbirigui@hotmail.com <servicospublicosbirigui@hotmail.com>

Prezados(as),

Com vistas à elaboração do edital de pregão eletrônico, objetivando o “**Registro de preços para prestação de serviços de recauchutagem para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos**”, em atendimento às Requisição nº 271 / 2024.

Considerando as disposições da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, e observando as disposições do Decreto Municipal nº 7.495/2024, previamente ao prosseguimento dos trâmites para elaboração de minuta de edital, é imprescindível a correta instrução do expediente inicial.

Portanto requer-se, as seguintes providências quanto às documentações elaboradas por Vossa Secretaria (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência):

A) Tratando-se de contratação de serviços, solicitamos a correção dos termos “aquisição” e “autorização de fornecimento”, os quais estão redigidos em várias cláusulas do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, substituindo-os por “contratação” e “Ordem de Serviços” respectivamente. OK

B) Considerando que o objeto da presente contratação é a Recauchutagem ou reconstrução de pneus que consiste em aproveitar a estrutura resistente do pneu gasto (liso), desde que esta esteja em boas condições de conservação, e incorporar-lhe nova borracha de piso, por forma a que este ganhe outra vida, solicitamos verificar o seguinte ponto:

**B.1) Diante das exigências contidas nas Cláusulas 3 do ETP e 4 do Termo de Referência, questionamos qual a justificativa em exigir catálogo com qualificações técnicas detalhadas de uma prestação de serviço desse objeto? Bem como, exigência de atestado de capacidade técnica para tal objeto**

**B.2) Verificar a viabilidade de suprimir essa exigência para evitar esclarecimentos/impugnações que venham a ensejar na retificação ou anulação do Edital, tal qual, infringir o Princípio da Competitividade.**

Ademais, informamos que a continuidade do prosseguimento quanto a elaboração de minuta de Edital, ficará condicionada ao esclarecimento dos pontos indicados. Não sendo de responsabilidade desta Divisão a mora das providências solicitadas.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

No aguardo das providências, estaremos elaborando a minuta de Edital e seus anexos com as informações que já forem suficientes.

Att

*Respondido através de Ofício 49/2025*



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

Constitui objeto deste estudo com contratação de empresa para prestação de serviços de RECAUCHUTAGEM, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado na Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo. Trata-se dos elementos constitutivos da primeira etapa do planejamento para levantamento de preços do Termo de Referência da Secretaria de Serviços Públicos.

### **1- JUSTIFICATIVA:**

Considerando que é atribuição desta Secretaria manter em pleno funcionamento, com manutenção em dia e boas condições de rodagem de toda Frota da Prefeitura Municipal de Birigui elaboramos o presente Registro de Preços para Recauchutagem de Pneus.

### **2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A CONTRATAÇÃO destes serviços está prevista no Plano Anual de Contratações do ano 2025. Trata-se de CONTRATAÇÃO imprescindível para a devida operacionalização das atividades de manutenção da Frota.

### **3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:**

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe competem. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber). No ato do pregão a empresa deve atestar sua qualificação com informações claras a fim de embasar sua capacidade técnica na realização dos serviços e que expressamente consignem a aptidão da licitante para o satisfatório fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, após a solicitação do requisitante. A contratada tem sobre sua responsabilidade toda logística de buscar as carcaças de pneus bem como a devolução dos mesmos com serviço executado, com garantia e dentro do tempo estimado máximo de 30 (trinta) dias, sendo que terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para retirar as carcaças, prazos esses contados da data de emissão da ORDEM DE SERVIÇOS.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

000137

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.  
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

### **4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:**

O quantitativo estimado levou em consideração a necessidade desses serviços para a Secretaria de Serviços Públicos e assim suportar toda a Prefeitura e os diversos setores subordinados com recursos para recuperação dos pneus. O quantitativo está listado na tabela abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO
50	- PNEUS 900X20 LISO
50	- PNEUS 900X20 BORRACHUDO
50	- PNEU 1300X24
50	- PNEU 1400-24
50	- PNEU 750X16
50	- PNEUS 215/75 R 17,5
50	- PNEU 700 X 16 LISO
50	- PNEU 750 X 16 BORRACHUDO
50	- PNEU 900 X 20 LISO
50	- PNEU 1000 X 20 LISO
50	- PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO
100	- PNEU 275/80 X 22.5 LISO
100	- PNEU 275/80 X 22.5 BORRACHUDO
50	- PNEU 10.5/65 X 16
50	- PNEU 12.5/80 X 18
50	- PNEU 14.9 X 28
50	- PNEU 17.5 X 25-L2
50	- PNEU 17.5 X 25-L3
50	- PNEU 20.5 X 25-L3
50	- PNEUS 215/75 R 17,5 BORRACHUDO
50	- PNEUS 19.5 L 24
50	- PNEUS 18.4 X 30
50	- PNEUS 14.9 X 24
50	- PNEUS 23.1-30
50	- PNEUS 12.4 X 24
50	- PNEUS 13.6 X 38
50	- PNEUS 18.4 X 34
50	- PNEUS 16.9 X 30
50	- PNEU 295/80X22.5 LISO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

000132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP**

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

50 - PNEU 295/80X22.5 BORRACHUDO

## **5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

A presente contratação visa atender a necessidade de recuperação dos pneus utilizados na frota e assim poupar o erário público de gastos com aquisição de pneus novos, agilizando assim o processo de manutenção e conservação dos veículos e máquinas de toda a estrutura da prefeitura.

## **6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estimativa efetuada em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas através de orçamentos coletados com fornecedores disponíveis no mercado.

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 2.134.500,00
RMARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 2.588.000,00

## **7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:**

Os Serviços de Recauchutagem devem atender minimamente os critérios de qualidade já dispostos e exigidos a fim de resistir ao perfil de uso severo dos pneus e não impactando a rotina dos veículos, máquinas e caminhões da Prefeitura. Os serviços devem atender aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.078, de 1990. ~~Será obrigatória a entrega de termo de garantia do fabricante com cada item fornecido;~~ e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

## **8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

A escolha pela divisibilidade do objeto se faz necessário, ou seja, a contratação se dará por item, uma vez que a Secretaria Municipal de Serviços Públicos efetuará a solicitação dos serviços sempre quando for necessário, tendo sempre controle dessas necessidades.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

000139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.  
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

## **9- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Promover a economia uma vez que pneus recuperados através do processo de recauchutagem podem ser reutilizados evitando-se assim a aquisição de pneus novos, cujos custos são superiores. A economia e a viabilidade no atendimento das demandas de obras, manutenção, conservação e limpeza em diferentes pontos do município, serão agilizadas de forma eficiente e com segurança no âmbito de todo o município abrangido pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, o que por si só, já é suficiente ao preenchimento deste requisito.

## **10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:**

Não se aplica.

## **11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não se aplica.

## **12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:**

Não se aplica.

## **13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

**Birigui-SP, 07 de janeiro de 2025.**

**DANILO DE SOUSA FERREIRA**  
Secretário de Serviços Públicos



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

#### 01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prestação de Serviços de **RECAUCHUTAGEM** para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a Rua Roberto Clark nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo.

#### a- Especificação do produto/serviço

Esses Serviços de Recauchutagem devem atender as normas e especificações técnicas exigidas no Edital/Termo de referência e todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade e normativas (no que couber).

Abaixo relação dos itens com quantidade/descrição:

<b>QUANTIDADE</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>
50	-	PNEUS 900X20 LISO
50	-	PNEUS 900X20 BORRACHUDO
50	-	PNEU 1300X24
50	-	PNEU 1400-24
50	-	PNEU 750X16
50	-	PNEUS 215/75 R 17,5
50	-	PNEU 700 X 16 LISO
50	-	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO
50	-	PNEU 1000 X 20 LISO
50	-	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO
100	-	PNEU 275/80 X 22.5 LISO
100	-	PNEU 275/80 X 22.5 BORRACHUDO
50	-	PNEU 10.5/65 X 16
50	-	PNEU 12.5/80 X 18
50	-	PNEU 14.9 X 28
50	-	PNEU 17.5 X 25-L2
50	-	PNEU 17.5 X 25-L3
50	-	PNEU 20.5 X 25-L3
50	-	PNEUS 215/75 R 17,5 BORRACHUDO
50	-	PNEUS 19.5 L 24



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

50	-	PNEUS 18.4 X 30
50	-	PNEUS 14.9 X 24
50	-	PNEUS 23.1-30
50	-	PNEUS 12.4 X 24
50	-	PNEUS 13.6 X 38
50	-	PNEUS 18.4 X 34
50	-	PNEUS 16.9 X 30
50	-	PNEU 295/80X22.5 LISO
50	-	PNEU 295/80X22.5 BORRACHUDO

### **b- locais de entrega e regras para recebimentos**

Os serviços serão requisitados pela Secretaria de Serviços Públicos e as CARCAÇAS deverão ser RETIRADAS e ENTREGUES na Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade de Birigui, estado de São Paulo, sob responsabilidade e toda logística da empresa CONTRATADA. O prazo de retirada das carcaças deverá ser de até 05 (cinco) dias corridos após a entrega da ORDEM DE SERVIÇOS e devolvidos em até 30 (trinta) dias corridos com os serviços executados e com garantia. No ato da entrega o recebimento é provisório, devendo passar por conferência para verificação de atendimento aos critérios solicitados, e após a aprovação, o recebimento é definitivo.

### **c- especificação da garantia exigida**

Os serviços devem atender aos prazos de garantia conforme suas características e aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

### **02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Solicitamos abertura de Processo Licitatório visando a aquisição de Serviços de Recauchutagem a fim de prover a Secretaria de Serviços Públicos de meios necessários para recuperar pneus que são utilizados nos Veículos, Máquinas e Equipamentos de toda a estrutura da Prefeitura, por isso, com essa finalidade, elaboramos o referido Termo de Referência.



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

### **03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Do levantamento efetuado em nível de estudo, não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, sendo assim a presente contratação visa atender a necessidade de CONTRATAÇÃO desses SERVIÇOS para a Secretaria de Serviços Públicos para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente e com segurança, a RECAUCHUTAGEM dos pneus dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados que prestam serviços em diversos pontos do município no tocante a manutenção, conservação, limpeza dos espaços públicos e áreas rurais e também transporte de pessoas, demandas constantes de toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Birigui.

### **04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe competem. Os serviços ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber). No ato do Pregão os licitantes devem apresentar suas respectivas qualificações técnicas dos serviços ofertados para análise no ato do Pregão, como material utilizado, métodos, processos, etc., assim como atestado ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para o satisfatório fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

### **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Conforme disposto no item 1, alíneas a, b “e” c.

### **06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços, através dos Servidores abaixo designados:

- Fiscal: Pedro Ferreira Neto, Matrícula nº 50949
- Gestor: Claudemir Chiarioni Junior, Matrícula nº 56754

A fiscalização exercida a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

**07 - CRITÉRIOS DE MEDICÃO E DE PAGAMENTO**

Os serviços deverão ser entregues na quantidade prevista na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, conforme quantidade estipulada nesses documentos. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

**09 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço das seguintes empresas:

**50 - PNEUS 900X20 LISO**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RMARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 34.300,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 29.500,00
REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTD CNPJ 87.550.315/0001-90	R\$ 38.000,00

**50 - PNEUS 900X20 BORRACHUDO**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR ORÇAMENTO</b>
RMARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 35.200,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 32.000,00





000144

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA CNPJ 44.524.567/0001-32	R\$ 22.500,00
---	---------------

## 50 - PNEUS 1300X24

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 91.350,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 80.000,00
GIARETA PNEUS EIRELI CNPJ 82.708.660/0001-96	R\$ 48.925,50

## 50 - PNEUS 1400-24

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 109.900,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 85.000,00
J P BELEZE CNPJ 54.054.937/0001-79	R\$ 44.628,50

## 50 - PNEUS 750X16

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 24.050,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 21.000,00
J P BELEZE CNPJ 54.054.937/0001-79	R\$ 10.648,50

## 50 - PNEUS 215/75 R 17,5

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 28.500,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 22.000,00
RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA CNPJ 07.564.353/0001-63	R\$ 12.495,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000145

50 - PNEUS 700 X 16 LISO

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 22.350,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 19.500,00
J P BELEZE CNPJ 54.054.937/0001-79	R\$ 9.893,50

50 - PNEUS 750 X 16 BORRACHUDO

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 25.850,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 21.500,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA CNPJ 07.067.547/0001-53	R\$ 12.303,00

50 - PNEUS 1000 X 20 LISO

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 34.750,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 31.000,00
REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTD CNPJ 87.550.315/0001-90	R\$ 40.500,00

50 - PNEUS 1000 X 20 BORRACHUDO

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 36.050,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 33.000,00
J P BELEZE CNPJ 54.054.937/0001-79	R\$ 35.200,00

100 - PNEUS 275/80 X 22.5 LISO

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 79.600,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000248

RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 66.000,00
REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTD CNPJ 87.550.315/0001-90	R\$ 77.700,00

100 - PNEUS 275/80 X 22.5 BORRACHUDO

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 86.300,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 76.000,00
GIARETTA PNEUS EIRELI CNPJ 82.708.660/0001-96	R\$ 36.985,00

50 - PNEUS 10.5/65 X 16

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 33.150,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 36.000,00
GRANDO PNEUS LTDA EPP CNPJ 03.562.696/0001-38	R\$ 51.687,50

50 - PNEUS 12.5/80 X 18

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 58.500,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 55.000,00
RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA CNPJ 03.850.640/0001-89	R\$ 64.150,00

50 - PNEUS 14.9 X 28

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 109.950,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 87.500,00
GRANDO PNEUS LTDA EPP CNPJ 03.562.696/0001-38	R\$ 84.750,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

800.47

50 - PNEUS 17.5 X 25-L2

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 129.000,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 95.000,00
RICARDO GIEBMEIER RECUPEL REC PNEUS CNPJ 07.373.493/0001-54	R\$ 99.500,00

50 - PNEUS 17.5 X 25-L3

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 152.250,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 105.000,00
GRANDO PNEUS LTDA CNPJ 03.562.696/0001-38	R\$ 108.900,00

50 - PNEUS 20.5 X 25-L3

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 251.500,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 245.000,00

50 - PNEUS 215/75 R 17,5 BORRACHUDO

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 30.000,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 24.000,00
GIARETTA PNEUS EIRELI CNPJ 82.708.660/0001-96	R\$ 11.595,50

50 - PNEUS 19.5 L 24

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 144.500,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 120.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000148

RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA CNPJ 03.850.640/0001-89	R\$ 85.800,00
--	---------------

50 - PNEUS 18.4 X 30

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 143.350,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 105.000,00
GARBIN & BERGAMO LTDA CNPJ 11.442.752/0001-29	R\$ 137.250,00

50 - PNEUS 14.9 X 24

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	97.200,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 77.500,00
GARBIN & BERGAMO LTDA CNPJ 11.442.752/0001-29	R\$ 74.000,00

50 - PNEUS 23.1-30

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 266.400,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 160.000,00
GARBIN & BERGAMO LTDA CNPJ 11.442.752/0001-29	R\$ 212.500,00

50 - PNEUS 12.4 X 24

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RMARAÇATUBACNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 71.800,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 47.500,00
GARBIN & BERGAMO LTDA CNPJ 11.442.752/0001-29	R\$ 57.900,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000049

50 - PNEUS 13.6 X 38

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 93.500,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 130.000,00

50 - PNEUS 18.4 X 34

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 169.150,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 145.000,00
RICARDO GIEBMEIER RECUPEL REC PNEUS CNPJ 07.373.493/0001-54	R\$ 129.500,00

50 - PNEUS 16.9 X 30

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 143.350,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 110.000,00
RICARDO GIEBMEIER RECUPEL REC PNEUS CNPJ 07.373.493/0001-54	R\$ 146.500,00

50 - PNEUS 295/80X22.5 LISO

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 41.900,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 34.500,00
RECAPADORA MARREAS LTDA CNPJ 05.689.415/0001-38	R\$ 15.000,00

50 - PNEUS 295/80X22.5 BORRACHUDO

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
RM ARAÇATUBA CNPJ 02.439.141/0002-11	R\$ 44.300,00
RECAULINS RENOVADORA DE PNEUS CNPJ 64.859.648/0001-09	R\$ 41.000,00



000150

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

RECAPADORA MARRECA S LTDA CNPJ 05.689.415/0001-38	R\$ 20.000,00
--	---------------

**10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Vínculo detalhado 01.000.0000, fonte de recursos 01, dotação 745.

**Birigui-SP, 07 de janeiro de 2.025.**

**DANILO DE SOUSA FERREIRA**  
Secretário de Serviços Públicos



**DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS**

À  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SR. DANILO DE SOUSA FERREIRA**

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **Registro de preços para prestação de serviços de recauchutagem para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Salientamos que, visando evitar possíveis transtornos futuros as Cláusulas de Requisitos da Contratação no Estudo Técnico Preliminar, e Termo de Referência foram reformuladas, sem alterar o teor da comprovação técnica exigida.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão.

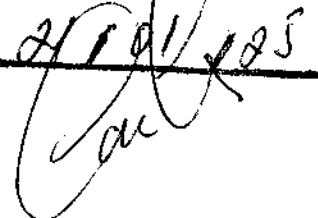
Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 17 de janeiro de 2025.

Cordialmente,

  
Danilo Boa Sorte de Oliveira

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

**RECEBI EM**  
21/01/2025  






EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

EDITAL Nº XXX/2025

RESUMO

ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2025 ÀS 08 H 00 MIN
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 257.102,00 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MAIOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS	NÃO DIFERENCIADO

ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO
1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO
16. DA FORMA DE PAGAMENTO
17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
18. DA VIGÊNCIA
19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
21. DA GARANTIA
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

000182



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhangüera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para prestação de serviços de recontagem para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme especificações dos anexos I e II – Termo de Referência**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei14133.htm)), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 271/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados, bem como do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da Estimativa de Preços, Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais e das respectivas justificativas para a contratação, por intermédio do Secretário da pasta, o Sr. Danilo de Sousa Ferreira, e Comissão Especial para acompanhamento do sistema de registro de preços, nomeada pelas Portarias nº 04/2023, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado **"Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL"** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para prestação de serviços de recontagem para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I, bem como as condições e obrigações contidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida por ITEM, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação no ITEM de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **29 (VINTE E NOVE) ITENS**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 2.257.102,50 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes do contrato de objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.13.00 – 15.452.00.16.2.048 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 745 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Recursos Municipais.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 026/2017/TCESP esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS MUNICIPAIS**.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempresendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promidora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.6.1. Aquela que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele necessários;
- 3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, operacional, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, em trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. Agente público do cargo ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 3.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de

receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito e a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a participação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos, programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida internacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante do equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41)3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41)3097-4600 e e-mail: contato@bil.org.br.

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terá, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;

5035

6285

000000



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- e) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, § 1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 69, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à extinguidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não afetem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprovatório de condição preexistente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentativa proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via internet;
- 4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Clausula anterior será registrada em ata e veiculada em chat, se for o caso;
- 4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação;
- 4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.
- OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.**

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:
- 5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos níveis trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.3.2. Não entrega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não entrega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em leis e em outras normas específicas;
- 5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, ficando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.5.1. No item/lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/lote;
- 5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 5.6. A validade da declaração de que trata o item 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- 5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhanguera nº 1.155 - Andar: Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-407

835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhanguera nº 1.155 - Andar: Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-407



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.761.718/0001-80



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.761.718/0001-80

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrar a melhor oferta, e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitando o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma de item possui caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estiva e parametricamente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), dos seguintes campos:

- valor unitário de cada item;
- Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.

e) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES**, implicará a **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta.

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**;

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos e qualquer natureza, todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por serviços do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a indicação e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo o licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



**e) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

**6.14.** Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

**6.15.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO CLASSIFICATÓRIA, DOS PRAZOS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação será automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Base de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada ITEM.

**7.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, e do § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do § 1º do art. 17 da mesma Lei.

**6.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo II, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.10.** O prazo de validade da proposta será de mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 13378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

**6.11.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**6.11.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo I do Edital.

**6.12.** Não será obrigatória apresentação de propostas para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

**6.13.** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital e seus Anexos, e frente das condições que seguem:

**a) PRAZO DE EXECUÇÃO:** O objeto da presente licitação deverá ser executado, conforme a seguir:

**a.1)** A retirada das cargas deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço, a ser encaminhada pela Secretaria Requisitante, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

**a.2)** A devolução das cargas deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, com os serviços executados e com garantia.

**OBS1:** O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato impeditivo exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

**OBS2:** Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

**b) LOCAL DE EXECUÇÃO:** As retiradas e entregas das cargas deverão ocorrer diretamente na Secretaria de Serviços Públicos, situada à Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adiado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de primeira e segunda etapa, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitadas microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.132, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamentado;

7.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14/35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Aranguaçu nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-467

14/35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Aranguaçu nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-467

00000000



7.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;

7.20.2.2. Empresas brasileiras;

7.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.137, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão do local de entrega/veiculação ou de acondicionamento, também de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vender a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo melhor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

#### 7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: [pregoes@birigui.sp.gov.br](mailto:pregoes@birigui.sp.gov.br), no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada, em seu original, nos mesmos termos da Clausula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispuser de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Clausula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

#### 7.26. A PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ DEVERA COMAR

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa dos ITENS e seus respectivos itens ofertados, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO POR ITEM.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

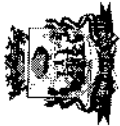
#### 7.29. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/saucesos/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/saucesos/cnep>).





## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-licacao-de-apanados>.

d) Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade em: CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adminconsultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adminconsultar_requerido.php).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 22, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, filiais de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 22, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

8.7.1. Conflitar vícios insanáveis;

8.7.2. Não obter as especificações técnicas contidas no Anexo I;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

8.7.6. Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

8.7.7. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permita (m) a perfeita identificação do ITEM ofertado;

8.7.9. Conflitarem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

8.7.10. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

8.7.11. Também será desclassificada a proposta da licitante, não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cópias reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.12. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.13. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.14. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo Pregoeiro.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é índice de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Existirem gostosde oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante



e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### 9.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ~~do~~ Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e FGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nos alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos;

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

#### 9.2.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCIÁRIA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para atear com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a anulação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

#### 9.2.3. HABILITAÇÃO DIGITAL

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 9.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLI" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### 9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

#### **9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.2.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa participante, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da licitante para desempenho da atividade compatível com as descrições no objeto desta licitação.

#### **9.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

9.2.5.1. Declaração conjunta subscrita por representantes legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital;

9.2.5.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.5.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vendedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observada o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor de Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstos em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLI+, em formato digital, no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da INSTITUIÇÃO NORMATIVA SEGES nº 23, de 30 de setembro de 2022.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

nesses momentos não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

**9.12.4.1.** A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

**9.13.** A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contraria somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**9.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constam do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**9.13.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**9.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 141.332/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**9.14.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos essenciais à época da abertura do certame; e

**9.14.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**9.15.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

**9.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**9.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**9.18.1.** As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

**9.18.2.** Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceite pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do

23485  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-467



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

**9.18.3.** Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

**9.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**9.19.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**9.20. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.20.1.** Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-467, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

**9.20.1.1.** Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui  
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16200-467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

DOC. CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

EDITAL Nº XXX/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

2485  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-467



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### OBJETO:

9.20.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma fiscal, dispensadas do protocolo de documentação física.

9.20.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação de lances, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado implicar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, de forma única, após o resultado final da fase de habilitação e documentos complementares, quando for o caso, devendo as participantes acompanharem o chat de mensagens do respectivo certame;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos;

10.3.3. Em caso de suspensão do certame para análise de documentações, o prazo supramencionado será concedido em data a ser comunicada na Plataforma BLL pelo condutor do processo com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

10.3.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema BLL. Compras ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: [pregoes@birigui.com.br](mailto:pregoes@birigui.com.br);

10.5. O recurso será dirigido a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insubstanciais de aproveitamento;

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

11.1. A sessão pública poderá ser gravada;

11.1.1. Nas hipóteses de proponente de recurso que leve à apelação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com regularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro;

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados;

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso;

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

25/35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Terceiro, Jardim Morumbi, Birigui-SP – CEP: 16.240-407

26/35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Terceiro, Jardim Morumbi, Birigui-SP – CEP: 16.240-407

00000000



12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o contratado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

### 13.1. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 14.1.2. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DO PREÇO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

14.1. A execução dos serviços constantes no item da presente licitação deverá ocorrer conforme solicitação da Secretaria requisitante, devendo ser iniciada a partir do envio da Ordem de Serviços, conforme a seguir:

14.1.1. A retirada das carcaças deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço, a ser encaminhada pela Secretaria Requisitante, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

14.1.2. A devolução das carcaças deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, com os serviços executados e com garantia.

14.1.3. As retiradas e entregas das carcaças deverão ocorrer diretamente na Secretaria de Serviços Públicos, situada à Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP.

14.1.4. A Contrata de deverá executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do presente Edital.

14.2. O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato



imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3. As despesas com a execução do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame.

14.4. Não será permitida na execução, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, etc.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fax-simile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Ordem(ns) de Serviço(s) recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de execução, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Condição exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade da boa execução do objeto do instrumento contratual, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.11. A Secretaria requisitante e o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.12. A execução do objeto desta licitação será efetuada conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Ordem de Serviço a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fomento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

**15.2. O objeto da presente licitação será recebido:**

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.



15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

**15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:**

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontrarem em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, devendo fazê-la, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exorta a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

**15.5.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso I do Decreto Municipal nº 7.495/2021.**

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

16.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local de entrega.





## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: [http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/Decreto\\_7.339.pdf](http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/Decreto_7.339.pdf))

### 16.11. ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNEP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e contínuo interesse da Administração.

18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonerará a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

19.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: [http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/Decreto\\_7.536.pdf](http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/Decreto_7.536.pdf).

16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fomento, Número da Autorização de Fomento e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Ordem de Serviço. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária. Os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

16.5. A cada recebimento de valor, a empresa contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cancelado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período de prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.





## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133 de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através do endereço: [pregoes@birigui@gmail.com](mailto:pregoes@birigui@gmail.com).

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação e medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21.1. A Garantia oferecida ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e contida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento dos serviços pela requerente.

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observará o horário de Brasília - DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se a o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

33/26  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhangabaú nº 1.155, Andar: Térreo, Jardim Moomba, Birigui/SP - CEP 16.206-067

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e site desta Prefeitura de Birigui-SP ([www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)).

22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

22.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público reservadas de fato superveniente comprovado ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.15. Os proponentes interessados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comporte o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I Descrição do objeto do certame

ANEXO II Termo de Referência

ANEXO III Modelo de declaração conjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhangabaú nº 1.155, Andar: Térreo, Jardim Moomba, Birigui/SP - CEP 16.206-067

34/26  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhangabaú nº 1.155, Andar: Térreo, Jardim Moomba, Birigui/SP - CEP 16.206-067

000080



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO IV	Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Samantha Paula Albani Borini  
Prefeita Municipal

ANEXO I  
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de recauchutagem para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Banca de Licitações e Lances do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9X28	50 UNIDADE	R\$ 1.881,33	R\$ 94.066,50
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAR PNEUS 21.5/75 R 17,5	50 UNIDADE	R\$ 413,97	R\$ 20.698,50
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 900X20 BORRACHUDO	50 UNIDADE	R\$ 592,00	R\$ 29.600,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM PNEU 1300X28	50 UNIDADE	R\$ 1.468,50	R\$ 73.425,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400-24	50 UNIDADE	R\$ 1.596,86	R\$ 79.843,00
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM PNEU 550X16	50 UNIDADE	R\$ 383,32	R\$ 19.166,00
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM PNEU 700 X 16 LISO	50 UNIDADE	R\$ 344,96	R\$ 17.248,00
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	50 UNIDADE	R\$ 385,69	R\$ 19.284,50
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM PNEU 900 X 20 LISO	50 UNIDADE	R\$ 684,67	R\$ 34.233,50
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM PNEU 1000 X 20 LISO	50 UNIDADE	R\$ 708,33	R\$ 35.416,50
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	50 UNIDADE	R\$ 695,00	R\$ 34.750,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80 X 22,5 LISO	100 UNIDADE	R\$ 744,33	R\$ 74.433,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100 UNIDADE	R\$ 664,28	R\$ 66.428,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80 X 22.5 BORRACHUDO	UNIDADE		
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM PNEU 10.5/65 X 16	50 UNIDADE	R\$ 805,58	R\$ 40.279,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM PNEU 12.5/80 X 18	50 UNIDADE	R\$ 1.184,33	R\$ 59.216,50
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM PNEU 17.5 X 25-L2	50 UNIDADE	R\$ 2.156,87	R\$ 107.833,50
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM PNEU 17.5 X 25-L3	50 UNIDADE	R\$ 2.404,00	R\$ 122.050,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM PNEU 20.5 X 25-L3	50 UNIDADE	R\$ 4.965,00	R\$ 248.250,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM PNEUS 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	50 UNIDADE	R\$ 443,80	R\$ 22.165,00
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM PNEUS 19.5 L 24	50 UNIDADE	R\$ 2.335,33	R\$ 116.766,50
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM PNEUS 20.4 X 30	50 UNIDADE	R\$ 2.519,00	R\$ 125.950,00
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM PNEUS 14.9 X 24	50 UNIDADE	R\$ 1.638,00	R\$ 82.900,00
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM PNEUS 23.1-30	50 UNIDADE	R\$ 4.259,33	R\$ 212.966,50
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM PNEUS 12.4 X 24	50 UNIDADE	R\$ 1.181,33	R\$ 59.066,50
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM PNEUS 13.6 X 38	50 UNIDADE	R\$ 2.235,00	R\$ 117.750,00
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM PNEUS 18.4 X 34	50 UNIDADE	R\$ 3.009,33	R\$ 150.466,50
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM PNEUS 16.9 X 30	50 UNIDADE	R\$ 2.665,67	R\$ 133.283,50
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM DE PNEU 295/80X22.5 LISO	50 UNIDADE	R\$ 609,33	R\$ 30.466,50
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAUCHUTAGEM DE PNEU 295/80X22.5 BORRACHUDO	50 UNIDADE	R\$ 702,00	R\$ 35.100,00

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITACIONAIS.

\* Valores de referência. Para fins de apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários por item.

Sejam incompletas, isto é, não contenham informações (ou) suficientes que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

000161



serviços em diversos pontos do município no tocante a manutenção, conservação, limpeza dos espaços públicos e áreas rurais e também transporte de pessoas, demandas constantes de toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Birigui.

**01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Prestação de Serviços de **RECAUCHUTAGEM** para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a Rua Roberto Clark nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo.

**a- Especificação do produto/serviço**

Esses Serviços de Recauchutagem devem atender as normas e especificações técnicas exigidas no Edital/Termo de referência e todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade e normativas (no que couber).

Os descritivos estão relacionados no Anexo I do Edital.

**b- Locais de entrega e regras para recebimentos**

Os serviços serão requisitados pela Secretaria de Serviços Públicos e as CARCAÇAS deverão ser RETIRADAS e ENTREGUES na Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade de Birigui, estado de São Paulo, sob responsabilidade e toda logística da empresa CONTRATADA.

O prazo de retirada das carcaças deverá ser de até 05 (cinco) dias corridos após a entrega da Ordem de Serviços e devolvidos em até 30 (trinta) dias corridos com os serviços executados e com garantia.

No ato da entrega o recebimento é provisionado, devendo passar por conferência para verificação de atendimento aos critérios solicitados, e após aprovação, o recebimento é definitivo.

**c- especificação da garantia exigida**

Os serviços devem atender aos prazos e garantia conforme suas características e aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratação de responsabilidade pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

**02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Solicitamos a abertura de Processo Licitatório visando a contratação de Serviços de Recauchutagem a fim de prover a Secretaria de Serviços Públicos de meios necessários para recuperar pneus que são utilizados nos Veículos, Máquinas e Equipamentos de toda a estrutura da Prefeitura, com essa finalidade, elaboramos este Termo de Referência.

**03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO LUM TODO**

Do levantamento efetuado em nível de estudo, não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, sendo assim a presente contratação visa atender a necessidade de CONTRATAÇÃO desses SERVIÇOS para a Secretaria de Serviços Públicos para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente e com segurança, a RECAUCHUTAGEM dos pneus dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados que prestam



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe competem.

Os serviços ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

No ato do Pregão os licitantes devem apresentar suas respectivas qualificações técnicas dos serviços ofertados para análise no ato do Pregão, como material utilizado, métodos, processos, etc., assim como, atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa participante, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da licitante para desempenho da atividade compatível com as descritas no objeto desta licitação.

**05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Conforme disposto no item 1, alíneas a, b e c.

**06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços, através dos Servidores abaixo designados:

- Fiscal: Pedro Ferreira Neto, Matrícula nº 50949

- Gestor: Claudemir Chiarioni Junior, Matrícula nº 56754

A fiscalização exercida, a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratação, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

**07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os serviços deverão ser entregues na quantidade prevista na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, conforme quantidade estipulada nesses documentos. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pela contratada.

**08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## 09 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço.

## 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vínculo detalhado 01.0001.0000, fonte de recursos 01, dotação 745.

Birigui-SP, 07 de janeiro de 2025.

**DANILO DE SOUSA FERREIRA**  
Secretário de Serviços Públicos

**APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da Lei 14.133/21)

Constitui objeto deste estudo com contratação de empresa para prestação de serviços de RECAUCHUTAGEM, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado na Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo. Trata-se dos elementos constitutivos da primeira etapa do planejamento para levantamento de preços do Termo de Referência da Secretaria de Serviços Públicos.

**1- JUSTIFICATIVA:** Considerando que é atribuição desta Secretaria manter em pleno funcionamento, com manutenção em dia e boas condições de rodagem de toda Frota da Prefeitura Municipal de Birigui elaboramos o presente Registro de Preços para Recauchutagem de Pneus.

**2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:** A contratação destes serviços está prevista no Plano Anual de Contratações do ano 2025. Trata-se de aquisição imprescindível para a devida operacionalização das atividades de manutenção da Frota.

**3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:** A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe competem. Os serviços ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade normativas (no que couber). No ato do Pregão os licitantes devem apresentar suas respectivas qualificações técnicas dos serviços ofertados para análise no ato do Pregão, como material utilizado, métodos, processos, etc., assim como, atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa participante, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho da atividade compatível com as descritas no objeto desta licitação.

**4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:** O quantitativo estimado levou em consideração a necessidade desses serviços para a Secretaria de Serviços Públicos e assim suportar toda a Prefeitura e os diversos setores subordinados com recursos para recuperação dos pneus. O quantitativo está listado na requisição nº 271/2024

**5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:** A presente contratação visa atender a necessidade de recuperação dos pneus utilizados na frota e assim poupar o erário de gastos com aquisição de pneus novos, agilizando assim o processo de manutenção e conservação dos veículos e máquinas de toda a estrutura da Prefeitura.

**6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Estimativa efetuada em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas através de orçamentos coletados com fornecedores disponíveis no mercado.

000162



7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: Os Serviços de Recaudub- tagem devem atender minimamente os critérios de qualidade já dispostos e exigidos a fim de resistir ao perfil de uso severo dos pneus e não impactando a rotina dos veículos, máquinas e caminhões da Prefeitura. Os serviços de- vem atender aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabrican- te com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: A esco- lha pela divisibilidade do objeto se faz necessário, ou seja, a contratação se dará por item, uma vez que a Secreta- ria Municipal de Serviços Públicos efetuará a solicitação dos serviços sempre quando for necessário, tendo sempre controle dessas necessidades.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Promover a economia uma vez que serem recuperados através do processo de recauchutagem podem ser reutilizados evitando-se assim a aquisição de pneus novos, cujos custos são superio- res. A economia e a viabilidade no atendimento das demandas de obras, manutenção, conservação e limpeza em diferentes pontos do município, serão agilizadas de forma eficiente e com segurança no âmbito de todo o municí- pio abrangido pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, o que por si só, já é sufici- ente ao preenchimento desse requisito.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGA- DORAS: Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SO- LUÇÃO A QUE SE DESTINA: A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento decla- ra viável esta contratação.

Birigui-SP, 07 de janeiro de 2.025.

DANILO DE SOUSA FERREIRA  
Secretário de Serviços Públicos



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (XXXXXXXXXX) sediada (Endereço completo), neste ato representada por (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, DECLARO, sob as penas da lei:

(a) a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO de Nº \_\_\_\_\_, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que esta em conformidade ao Edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, das convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(d) Não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atua na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93;

(f) não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não-emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo 7º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em leis e em outras normas específicas;

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 183, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos e de integral enquadramento;

(k) Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) Para o caso de empresa em recuperação Extrajudicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

(m) Esta ciência sobre a observância das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou obter dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulamentar.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final resdequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.025.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)  
(apoiado no campo social ou procuração com poderes específicos)

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ é ( ) microempresa ou ( ) empresa de pequeno porte, CNPJ n° \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, enquadramento previsto na Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar n° 147/2014 e 153/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do contador ou responsável  
Nome do contador ou responsável  
RG n° \_\_\_\_\_  
CRC n° \_\_\_\_\_

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

000163



ANEXO V - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL.

Ao Município de Birigui/SP  
Fregião Eleitoral nº \_\_\_\_ / 2025

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço completo:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Nome completo do Representante e Cargo:	
CPF:	RG:

**OBJETO:** Registro de preços para prestação de serviços de recauchutagem para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

**PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL**

Apresentamos nessa proposta para execução dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório de licitação em epígrafe. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9X28	50	UNIDADE	RS	RS RS
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAR PNEUS 215/75 R 17,5	50	UNIDADE		
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 900X20	50	UNIDADE		
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 1300X24	50	UNIDADE		
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400-24	50	UNIDADE		
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 750X16	50	UNIDADE		



07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 700 X 16 LISO	50	UNIDADE		
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 750 X 16	50	UNIDADE		
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 900 X 20 LISO	50	UNIDADE		
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 1000 X 20 LISO	50	UNIDADE		
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 1000 X 20	50	UNIDADE		
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80 X 22,5 LISO	100	UNIDADE		
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80 X 22,5	100	UNIDADE		
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 10,5/65 X 16	50	UNIDADE		
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 12,5/80 X 18	50	UNIDADE		
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 17,5 X 25-L2	50	UNIDADE		
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 17,5 X 25-L3	50	UNIDADE		
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEU 20,5 X 25-L3	50	UNIDADE		
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 215/75 R 17,5	50	UNIDADE		
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 19,5 L 24	50	UNIDADE		
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 18,4 X 30	50	UNIDADE		
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 14,9 X 24	50	UNIDADE		
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 23-1-30	50	UNIDADE		



For ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	IMPOSTOS	MARGEM
------	-----------	----------------	-------	-----------------------	----------	--------

Em atendimento às disposições do Edital, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

(O preço dos itens indicados pelo pregoeiro na sessão)

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

APRESENTADA A PROPOSTA E O PROPONENTE ASSINA EM FOLHA SEPARADA, ASSINANDO E IDENTIFICANDO AS FOLHAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÚLTIMA PÁGINA.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)  
 (apontado no contrato social ou procuração, com poderes específicos)

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

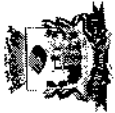
(PREÇO REAJUSTADO AO LANCE VENCENDO DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL	NS
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 124 X 24	UNIDADE		
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 13,6 X 38	UNIDADE		
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 18,4 X 34	UNIDADE		
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM PNEUS 16,9 X 30	UNIDADE		
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 295/80X22,5 LISO	UNIDADE		
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 295/80X22,5 BORRACHUDO	UNIDADE		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / 2025  
EDITAL Nº \_\_\_\_ / 2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_ / 2025  
DETECTOR DA DATA:

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão a respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** .....

CNPJ: ..... INSC. ESTADUAL: ..... INSC. MUNICIPAL: .....

TELEFONE: (.....) ..... FAX: (.....) .....

**ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):** .....

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:** .....

**SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA - ADMINISTRAÇÃO:** .....

**1- NOME COMPLETO:** .....

RG (com órgão e estado emissor): ..... CPF: .....

**2- NOME COMPLETO:** .....

RG (com órgão e estado emissor): ..... CPF: .....

**QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:** .....

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contrato).

**NOME COMPLETO:** .....

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ESTADO CIVIL:** ..... **NACIONALIDADE:** .....

**CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:** .....

RG (com órgão e estado emissor): ..... CPF: .....

**ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):** .....

.....

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** .....

**E-MAIL PESSOAL:** .....

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: [prefeitura@birigui.sp.gov.br](mailto:prefeitura@birigui.sp.gov.br), neste ato representada pela Sra. **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal, brasileiro, RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e de outro lado a empresa a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ endereço eletrônico: \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ adiante denominada de **DETECTOR DA DATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / 2025**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA DA OBRIGATORIEDADE**

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a prestação de serviços de recauchtagem para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata \_\_\_\_\_, referente aos itens nº \_\_\_\_ do Anexo I.

1.1.1. Da-se a presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de RS \_\_\_\_\_.

1.2. A execução do objeto relacionado no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para a prestação dos serviços.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para execução do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de execução, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA DOS PRAZOS, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**



- 2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no Anexo I.
- 2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada prestação de serviço, através da (OS) Ordem de Serviços endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive e-mail.
- 2.3. A Ordem de Serviço (OS) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.
- 2.4. A execução dos serviços constantes no item da presente licitação deverão ocorrer conforme solicitação da Secretaria requisitante, devendo ser iniciado a partir do envio da Ordem de Serviços, conforme a seguir:
- 2.4.1. A retirada das caixas deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, a ser encaminhada pela Secretaria Requisitante, conforme disposições de seu Edital e seus anexos.
- 2.4.2. A devolução das caixas deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, com os serviços executados e com garantia.
- 2.4.3. As retiradas e entregas das caixas deverão ocorrer diretamente na Secretaria de Serviços Públicos, situada à Rua Roberto Clark, nº 672, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP.
- 2.5. A Contratada deverá executar o objeto atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações prestabeleidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.**
- 2.6. O prazo de execução admite prorrogação, mediante as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia coordenação da requisitante.
- 2.7. Todas e quaisquer despesas com a execução do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame.
- 2.8. Não será permitida na execução, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, etc
- 2.9. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de telefone ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio de(s) Ordem(ns) de Serviço(s) recebida(s).
- 2.10. O objeto da presente licitação será recebido:**
- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- 2.11. O recebimento provisório dos serviços não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.
- 2.12. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto executado, nos termos do Anexo I.
- 2.13. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **imediatamente**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.14. O DETENTOR executará o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade da prestação de serviço, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Ordem de Serviço (OS), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.15. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.16. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

**2.16.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratada poderá:**

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e do proposto, devendo fazê-la, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.17. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em até 05 (cinco) úteis após o recebimento provisório, uma vez verificada a conformidade integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.18. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer falhas identificadas.

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins de emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhangüera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3645 6000.



4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias. Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 745 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Recursos Municipais.

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS MUNICIPAIS**.

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Ordem de Serviço, Número da Ordem de Serviço e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Ordem de Serviço (OS). Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a firma contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Inscrição do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

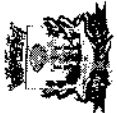
3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que trata os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cunhado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão o título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Detentora da Ata de Registro de Preços.

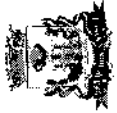




- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o vencedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observado o disposto no item 7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazer-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 13ª - MANUTENÇÃO DE RESERVA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:
- a) O direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;
- b) O direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.
- 6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:
- a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde quando obtinha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Ordem de Serviço, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;
- c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023;
- d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;
- 6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- 6.4. Conterá exclusivamente por conta da detentora da Ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- 6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade do objeto ofertado e executado, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 6.6.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Registro de Preços nº 001/2023 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;
- 6.7. Correrá por conta dos licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Ordem de Serviço), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.



9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DE PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a Contratada requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Clausula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Clausula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

6.9.5. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes (al fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo da prestação do serviço, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para prestação dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência – Anexo II do Edital e na presente Ata de Registro de Preços.

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DE ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DE ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

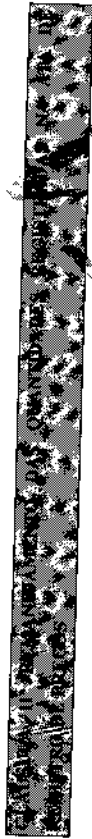
9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nos atos de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgãos ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrentes do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 11.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais sanções legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento de plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nos hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compareceram ao cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razões de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.



13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

cabera o respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DE FISCALIZAÇÃO

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.132/2021, fica designado como GESTOR da presente Ata de Registro de Preços o Sr. Claudemir Chiaroni Junior, na função de [REDACTED], e como FISCALIZADOR o Sr. Pedro Ferreira Neto, na função de [REDACTED], lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DE DOCUMENTOS ANEXOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Integram a presente Ata de Registro, com se nela estiverem transcritos:

- a) O Edital nº 7.2025 de Pregão Eletrônico nº [REDACTED] e seus anexos na íntegra;
b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DE FORÇA DE OBRIGAÇÃO LEGAL

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulamentar.

CLÁUSULA DE FORÇA DE OBRIGAÇÃO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

17.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pela Sra. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, pelo Sr. Danilo de Sousa Ferreira, Secretário Municipal de Serviços Públicos e pelo Sr. [REDACTED], representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município, e no Portal Nacional de Compras Pública (PNCP).

Birigui-SP, aos [REDACTED] de [REDACTED] de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRAFADA E DETENTORA DA ATA

DANILO DE SOUSA FERREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

= TESTEMUNHAS =

1. NOME: [REDACTED] RG: [REDACTED]
2. NOME: [REDACTED] RG: [REDACTED]





ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens/lotes com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un. e garantia ou validade
X							

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un. e garantia ou validade
X							

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX / 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX / 2025

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, a baixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairido cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 07/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, alterações, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela assinatura e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CADTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declarações (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damados por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de acordo com o interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.951.718/0001-50

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTORES / FISCALIS DA ATA / CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (1):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais, ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Incluído acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



**DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS**

À  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SR. DANILO DE SOUSA FERREIRA**

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **Registro de preços para prestação de serviços de recauchutagem para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Salientamos que, visando evitar possíveis transtornos futuros as Cláusulas de Requisitos da Contratação no Estudo Técnico Preliminar, e Termo de Referência foram reformuladas, sem alterar o teor da comprovação técnica exigida.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 17 de janeiro de 2025.

Cordialmente,

  
Danilo Boa Sorte de Oliveira

Divisão de Compras/Licitações e Gestão de Contratos

**DE ACORDO:**

  
Danilo de Sousa Ferreira

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Recebido na data de: 22 / 01 / 25

Horário: 08 h : 30 min

Janilo  
(Servidor)



000170

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui-SP, 22 de janeiro de 2025

À


SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria para analisar a minuta do Edital de Pregão Eletrônico referente a requisição de registro de preços nº 271 / 2024, cujo objeto é o **Registro de preços para prestação de serviços de recauchutagem para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos**, quanto a legalidade das exigências da Secretaria requisitante, e proceder a devida aprovação através de parecer técnico fundamentado.

Tais providências se fazem necessárias para a publicação do referido Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

  
Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Pregoeiro Oficial



000171

PREFEITURA DE BIRIGUI  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

**PARECER JURÍDICO Nº 22/2025/DGPL/SNJ**

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico 03/2025 referente à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 271/2024, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 169, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020, **recomendando apenas para excluir a garantia do fabricante contido no item 7 do Estudo Técnico Preliminar (fls. 138), bem como da letra "c" item 1 do Termo de Referência (fls. 141) e manter apenas a redação da Cláusula 21 da minuta do Edital.**

3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

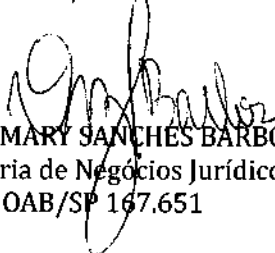
Birigui, 24 de janeiro de 2025.



JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN  
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS  
OAB/SP 164.320



LUCIANI GOMES M. PADOVAN  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/SP 123.5



VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA  
Secretária de Negócios Jurídicos  
OAB/SP 167.651



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

À PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Sra. Samanta Paula Albani Borini

OFÍCIO: DCLC Nº 214 / 2025.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 03 / 2025.

De Acordo:

SAMANTA PAULA  
ALBANI  
BORINI

Digitado por: SAMANTA PAULA ALBANI  
ID: 202501281041024  
De: 2025-01-28 08:41:41  
Assinado por: SAMANTA PAULA ALBANI  
CPF: 020201281041024  
Data: 2025.01.28 08:41:41

Samanta Paula Albani Borini  
Prefeita Municipal

**Assunto: "Registro de preços para prestação de serviços de recauchutagem para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos".**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico", objetivando o **Registro de preços para prestação de serviços de recauchutagem para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos**.

Conforme estimativas obtidas pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Birigui, o valor total estimado é de **R\$ 2.257.102,50 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 1.6 do Edital (**RECURSOS MUNICIPAIS**).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 28 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI  
KOZIMA

Assinado de forma digital  
por MARCEL LYUDI  
KOZIMA  
Dados: 2025.01.28  
08:41:41 -03'00'

Marcel Lyudi Kozima

Chefe de Divisão de Compras, Licitações e  
Gestão de Contratos

MARCO AURELIO  
FARINA  
LOPES

Digitado por: MARCO AURELIO FARINA  
LOPES  
De: 2025-01-28 08:40:22  
Assinado por: MARCO AURELIO FARINA  
CPF: 020201281041024  
Data: 2025.01.28 08:40:22 -03'00'

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio